



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº275 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FERNANDA ANTÔNIA DIAS**; V - ENDEREÇO: Rua José Vilar, 600 - Apto. 402- Aldeota, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e § 2º, combinado com o art. 65, e 8º, todos da LEI Nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e alteração do valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.559,60 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: 06 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE, Locatário, e Fernanda Antônia Dias - Locadora.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA NÚMERO: 198/2021** - Emissão 01/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANNA YSIS PEDROSA ARAUJO VIEIRA GOMES CORDEIRO	Agente Rural	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Parambu, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Quiterianopolis, Parambu, Quiterianopolis	14 à 16/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ANNA YSIS PEDROSA ARAUJO VIEIRA GOMES CORDEIRO	Agente Rural	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Arneiroz, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Quiterianopolis, Arneiroz, Quiterianopolis	22 à 24/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
CLEUSON CAVALCANTE DE SOUSA	Agente Rural	Prestar Assistência Técnica aos Agricultores Rurais sobre o Garantia Safra 2021.	Taua, Quiterianopolis, Taua	18 à 22/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	GARANTIA SAFRA	Taua, Fortaleza, Taua	19 à 21/10/2021	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	GARANTIA SAFRA	Taua, Limoeiro do Norte, Taua	03 à 04/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	GARANTIA SAFRA	Taua, Salitre, Taua	28 à 29/09/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOK	Técnico da Ematerce	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Parambu, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Taua, Parambu, Taua	13 à 17/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOK	Técnico da Ematerce	Prestar Assistência Técnica aos agricultores rurais relacionados ao Garantia Safra 2021.	Taua, Aiuaba, Taua	18 à 22/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOK	Técnico da Ematerce	Prestar Assistência Técnica aos agricultores rurais relacionados ao Garantia Safra 2021.	Taua, Parambu, Taua	04 à 08/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE ITAMAR BENEVIDES TEIXEIRA	Aux Adm de ATER	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Quiterianopolis, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Taua, Quiterianopolis, Taua	13 à 15/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais sobre o Garantia Safra 2021.	Taua, Parambu, Taua	13 à 17/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE VERISSIMO DE SOUSA FILHO	Agente Auxiliar de ATER	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais sobre o Garantia Safra 2021.	Taua, Quiterianopolis, Taua	20 à 24/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
NEUMA REIS LOIOLA	TP	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Quiterianopolis, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Taua, Quiterianopolis, Taua	20 à 24/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
THAISSA DE SOUSA LINS	Agente Rural	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Parambu, sobre o Programa do Garantia Safra 2021.	Taua, Parambu, Taua	13 à 15/10/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
THAISSA DE SOUSA LINS	Agente Rural	Prestar Assessoramento Técnico aos Agentes Rurais do município de Quiterianópolis, sobre o Programa Garantia Safra 2021.	Taua, Quiterianopolis, Taua	04 à 06/10/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
VANILSON DE OLIVEIRA LIMA	Agente Rural	Prestar Assistência Técnica aos Agricultores Rurais sobre o Garantia Safra 2021.	Taua, Arneiroz, Taua	18 à 22/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 01 dezembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 199/2021** - Emissão 01/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
AGENOR MANOEL RIBEIRO	Gerente Regional	PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A COMISSÃO MUNICIPAL DO GARANTIA SAFRA PARA DISCUTIR AS ESTRATÉGIAS DE CAMPO PARA INSCRIÇÕES DOS AGRICULTORES DENTRO DO	Campos Sales, Assare, Campos Sales	18 à 22/10/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
AGENOR MANOEL RIBEIRO	Gerente Regional	PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A COMISSÃO DO GARANTIA SAFRA PARA MONTAR ESTRATÉGIAS PARA REALIZAÇÕES DOS CADASTROS DOS AGRICULTORES INSCRITOS DENTRO DO	Campos Sales, Araripe, Campos Sales	04 à 08/10/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
AGENOR MANOEL RIBEIRO	Gerente Regional	PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A COMISSÃO MUNICIPAL DO GARANTIA SAFRA PARA DISCUTIR AS ESTRATÉGIAS DE CAMPO PARA INSCRIÇÕES DOS AGRICULTORES DENTRO DO	Campos Sales, Tarrafas, Campos Sales	26 à 29/10/2021	3.5	77.1	0.0	269.85
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar e orientar os Técnicos da SEAGRI Municipal, CMDRS e Comunidades Rurais durante o Cadastramento e Inclusão dos	Assare, Antonina do Norte, Assare	19 à 20/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Agricultores(as) no Programa Garantia Safra Acompanhar e executar com CMDRS e os técnicos da SEAGRI municipal da Agricultora, nas comunidades da Cachoeira dos Ricartes, Caiçara, Vila Nova e Lagoa da Caiçara as inscrições	Assare, Tarrafas, Assare	07 à 07/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar e orientar as equipes técnicas durante a Inclusão da UNIDADE FAMILIAR RURAL no Programa Garantia Safra - Safra 2021/22	Assare, Tarrafas, Assare	29 à 30/09/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar, orientar e executar com o CMDRS e os Técnicos da SEAGRI MUNICIPAL, a inclusão de novos agricultores no Programa Garantia Safra 2021/22 nas comunidades Rurais do	Assare, Tarrafas, Assare	03 à 05/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar, Orientar e executar com CMDRS e Técnicos da SEAGRI Municipal, durante as inscrições do Garantia Safra dos Agricultore(as) nas comunidades Rurais do município de	Assare, Antonina do Norte, Assare	09 à 11/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar e executar com CMDRS e os Técnicos da SEAGRI municipal, nas comunidades rurais de Antonina do Norte/CE, a Inclusão de Agricultores(as) no Programa Garantia Safra	Assare, Antonina do Norte, Assare	16 à 18/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Acompanhar as equipes de Campo do CMDRS e técnicos da SEAGRI municipal da Agricultura para incluir Agricultores(as) no Programa Garantia Safra 2021/2022, nas comunidades	Assare, Tarrafas, Assare	08 à 08/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
ANTONIO GILSON GOMES DUARTE	Técnico da Ematerce	Participar e colaborar nas Reuniões com CMDRS, técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura e as comunidades rurais do município de Tarrafas/CE, durante a inclusão de Agricultores	Assare, Tarrafas, Assare	13 à 14/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
FRANCISCO LUCAS ALMINO	Gerente Local	PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A COMISSÃO MUNICIPAL DO GARANTIA SAFRA PARA TRATAR SOBRE AS ESTRATEGIAS DE CAMPO PARA REALIZAÇÕES DOS CADASTROS DOS	Araripe, Potengi, Araripe	04 à 08/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	07 à 07/12/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Campos Sales, Araripe, Campos Sales	16 à 18/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Campos Sales, Potengi, Campos Sales	09 à 10/12/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Potengi, Campos Sales	22 à 26/11/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES INSCRITOS DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA ANO 2021.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	13 à 13/12/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
FRANCISCO RIBEIRO NETO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Araripe, Campos Sales	18 à 22/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TODO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES DENTRO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	08 à 12/11/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COMISSÃO DO CMDRS PARA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DOS AGRICULTORES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	16 à 16/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A COMISSÃO MUNICIPAL DO GARANTIA SAFRA PARA VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DOS AGRICULTORES FAMILIARES.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	23 à 26/11/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELO OS TÉCNICOS NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	04 à 08/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74



**PORTARIA NÚMERO: 200/2021** - Emissão 02/12/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TÉCNICO PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE: IGUATU, CAMPOS SALES, CRATO, BREJO SANTO.	Fortaleza, Iguatu, Brejo Santo, Fortaleza	06 à 10/12/2021	4,5	61,33	0,0	275,99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 03 dezembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 201/2021** - Emissão 02/12/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
VICENTE PAULO RAMOS TORRES	Assit Adm de ATER	Manutenção rede de computadores para acesso ao Programa Mais Gestão.	Fortaleza, Itapipoca, Itapage, Fortaleza	13 à 18/12/2021	5,5	61,33	0,0	337,32
VICENTE PAULO RAMOS TORRES	Assit Adm de ATER	Manutenção em rede de computadores para acesso Programa Mais Gestão.	Fortaleza, Camocim, Fortaleza	20 à 23/12/2021	3,5	61,33	0,0	214,66

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 03 dezembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 202/2021** - Emissão 02/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FCO DE ASSIS GOMES	Técnico da Ematerce	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Milagres, Brejo Santo	25 à 28/10/2021	3,5	61,33	0,0	214,66
JOAO ALVERNE DE SOUSA	Técnico da Ematerce	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	20 à 22/10/2021	2,5	61,33	0,0	153,33
JOAO BATISTA DE FRANCA SALES	TDA	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E AGRICULTORES QUE NÃO MIGRARAM	Brejo Santo, Porteirais, Brejo Santo	04 à 05/10/2021	1,5	64,83	0,0	97,25
JOAO BATISTA DE FRANCA SALES	TDA	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E AGRICULTORES QUE NÃO MIGRARAM	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	07 à 08/10/2021	1,5	64,83	0,0	97,25
JOAO BATISTA DE FRANCA SALES	TDA	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E AGRICULTORES QUE NÃO MIGRARAM	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	13 à 14/10/2021	1,5	64,83	0,0	97,25
JOAO BOSCO RUFINO SANTOS	Técnico da Ematerce	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	18 à 20/10/2021	2,5	61,33	0,0	153,33
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Mauriti, Brejo Santo	08 à 11/11/2021	3,5	64,83	0,0	226,91
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Milagres, Brejo Santo	25 à 28/10/2021	3,5	64,83	0,0	226,91
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Aurora, Brejo Santo	04 à 07/10/2021	3,5	64,83	0,0	226,91
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E	Brejo Santo, Barro, Brejo Santo	18 à 21/10/2021	3,5	64,83	0,0	226,91
JOSE MARIA RANGEL DE MACEDO	TADA	Atendimento a agricultores beneficiário do Garantia Safra em Aurora.	Milagres, Aurora, Milagres	04 à 07/10/2021	3,5	61,33	0,0	214,66
JOYCE ALVES SANTOS	Agente Rural	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAGRA 2021	Jati, Penaforte, Jati	03 à 04/11/2021	1,5	61,33	0,0	92,0
JOYCE ALVES SANTOS	Agente Rural	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021	Jati, Barro, Jati	08 à 09/11/2021	1,5	61,33	0,0	92,0
MARCOS FARIAS LINARD	TADA	IMPLEMENTAR JUNTOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESAO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E AGRICULTORES QUE NÃO MIGRARAM	Brejo Santo, Barro, Brejo Santo	27 à 29/10/2021	2,5	61,33	0,0	153,33



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	04 à 06/10/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	18 à 20/10/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	25 à 28/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Porteiras, Brejo Santo	08 à 09/11/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	13 à 15/10/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAR JUNTO AS AGRICULTORES FAMILIARES A ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021 DE NOVOS AGRICULTORES E DE	Brejo Santo, Porteiras, Brejo Santo	03 à 05/11/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA EDNEIDE PLACIDO DA SILVA	Assit Adm de ATER	Atendimento a agricultores beneficiário do Garantia Safra em Barro.	Milagres, Barro, Milagres	04 à 05/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
MARIA NILZA MACEDO SAMPAIO	Assit Adm de ATER	Atendimento a agricultores beneficiário do Garantia Safra em Aurora	Milagres, Aurora, Milagres	04 à 05/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
THEREZA STHER RODRIGUES TOMAZ	Agente Rural	REALIZAR NAS COMUNIDADES A INSCRIÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021.	Barro, Mauriti, Barro	10 à 11/11/2021	1.5	64.83	0.0	97.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 02 dezembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 203/2021** - Emissão 02/12/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	visita a Parceiros e equipe de ATER, reunião sobre garantia safra cadastros e lançamentos no sistema.	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	14 à 15/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Acompanhamento ao cadastramento de beneficiários do Garantia safra 2021/2022 com participação em reunião e visitas com parceiros e equipe de ATER.	Ubajara, Vicoso do Ceara, Ubajara	09 à 10/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a parceiros e equipe de ATER, reunião sobre cadastramento e lançamentos de beneficiários do garantia safra no sistema	Ubajara, Tianguá, Tianguá, Ubajara	07 à 08/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Participação de eventos (visitas e reunião) do garantia safra por ocasião do cadastramento dos beneficiários por equipes de ATER e Parceiros.	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	04 à 05/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a parceiros e acompanhamento a atividades de cadastramento e lançamentos no sistema os beneficiários do garantia safra, 2021/2022	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	16 à 17/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visitas a Parceiros e equipe de ATER nas atividades do garantia safra 2021/2022	Ubajara, Carnaubal, Ubajara	02 à 03/12/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Acompanhar atividades do garantia safra no Município, reunião com parceiros da secretaria municipal de agricultura, sobre ATER.	Ubajara, Croata, Ubajara	07 à 08/12/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a Parceiros e reunião com equipe da ATER, sobre garantia safra 2021/2022	Ubajara, Pires Ferreira, Ubajara	09 à 10/12/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visitas e reunião a Parceiros, equipe de ATER pública e beneficiários do garantia safra 2021/2022	Ubajara, Vicoso do Ceara, Ubajara	14 à 15/12/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Acompanhar atividades do garantia safra na equipe do Posto Avançado de Ibiapina e Parceiros	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	16 à 16/12/2021	0.5	77.1	0.0	38.55
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Participar de atividades reunião e visitas junto a parceiros, equipe de ATER, Cadastradores e beneficiários do garantia safra, 2021/2022.	Ubajara, Ipu, Ubajara	22 à 23/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a Parceiros e equipe de ATER, reunião sobre cadastramento e lançamentos de beneficiários do garantia safra no sistema de registros do Estado do Ceará	Ubajara, Ipu, Ubajara	27 à 28/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a Parceiros e equipe de ATER, reunião sobre garantia safra 2020/2021 inscrições e lançamentos no sistema.	Ubajara, Guaraciaba do Norte, Ubajara	21 à 22/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Participar de visita a parceiros e equipe de ATER com reunião sobre garantia safra 2021	Ubajara, Vicoso do Ceara, Vicoso do Ceara, Ubajara	05 à 06/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Acompanhar cadastramento do garantia safra, junto a parceiros e equipe da ATER.	Ubajara, Tianguá, Ubajara	11 à 12/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visitas e reunião à Parceiros e equipe de ATER, sobre cadastramento e lançamentos de beneficiários do garantia safra no sistema	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	25 à 26/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a Parceiros e equipe de ATER, reunião sobre garantia safra 2020/ 2021, cadastros e lançamentos no sistema.	Ubajara, Sao Benedito, Ubajara	18 à 19/10/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	Acompanhamento do Programa Garantia Safra nas comunidades: Serra Nova, Pinga, Cocal, Cachoeira do Norte, no município de Carnaubal.	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	09 à 12/11/2021	3.5	64.83	0.0	226.91



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	Acompanhamento do Programa Garantia Safra com lideranças e comunidades do município de Carnaubal.	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	16 à 18/11/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	Participar de reunião para lançamento do garantia safra 2021 e 2022 no município de Carnaubal	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	04 à 05/08/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	Acompanhamento do Programa Garantia Safra nas comunidades: Lagoa do Américo, Pedra Branca, Cachoeira, Barra da Palmeira, Fervura, Pau Darco e Tucuns no município	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	25 à 29/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	trabalho junto a secretaria de agricultura no garantia safra.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	10 à 11/08/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os Técnicos do Posto Avançado e Secretaria de Agricultura do Município de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores do Programa Seguro Safra nas	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	25 à 26/10/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os Técnicos do Posto Avançado de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores do Programa Seguro Safra nas comunidades de Boa Esperança, Donato,	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	05 à 08/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os técnicos da Secretaria de Agricultura e agentes Rurais do Posto Avançado de Pires Ferreira no cadastramento dos produtores do Programa Seguro Safra na	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	03 à 03/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os técnicos da Secretaria de Agricultura e Agentes Rurais do Posto Avançado no cadastramento dos produtores do Programa Seguro Safra do Município de Pires	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	29 à 29/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os Técnicos da Secretaria de Agricultura e Posto Avançado da Ematerce do Município de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores pertencentes	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	04 à 04/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
GILMAR FERREIRA CUSTODIO	Gerente	Acompanhar e orientar os Técnicos do Posto Avançado e Secretaria de Agricultura do Município de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores pertencentes do Programa Seguro Safra nas	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	13 à 15/10/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
JOAO BASTOS BITU	Técnico da Ematerce	Acompanhamento do Programa Garantia Safra nas comunidades: Lagoa do Américo, Pedra Branca, Barra da Palmeira, Faveira, no município de Carnaubal.	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	09 à 11/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Acompanhar e orientar os Técnicos da Secretaria de Agricultura e Posto Avançado da Ematerce do Município de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores pertencentes	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	13 à 15/10/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Acompanhar e orientar os Técnicos da Secretaria de Agricultura e Posto Avançado da Ematerce do Município de Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores pertencentes	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	27 à 29/10/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Acompanhar e Orientar os técnicos da Secretaria de Agricultura e Agentes Rurais do Posto Avançado do Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores do Programa	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	04 à 05/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Realização de trabalhos junto a secretaria de agricultura no garantia safra.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	11 à 12/08/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Acompanhar e Orientar os técnicos da Secretaria de Agricultura e Agentes Rurais do Posto Avançado do Pires Ferreira no cadastramento dos agricultores do Programa	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	08 à 08/11/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assit Adm de ATER	FAZER CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA NAS LOCALIDADE DE PINDOBA E ANGELIM, JUNTO A EQUIPE DO PA DE IBIAPINA	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	16 à 17/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assit Adm de ATER	FAZER CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA JUNTO A EQUIPE DO PA DE IBIAPINA	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	09 à 10/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assit Adm de ATER	FAZER CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA NAS LOCALIDADES DE JUREMA NORTE E JUREMA SUL, JUNTO A EQUIPE DO PA DE IBIAPINA	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	18 à 19/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 03 dezembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 205/2021** - Emissão 03/12/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ADAUTO NUNES FERREIRA	TADA	EFETUAR O CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022	Missao Velha, Abaiara, Missao Velha	03 à 05/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ALFREDO PESSOA FREIRE	TADA	Colaborar nos trabalhos do Programa Garantia Safra.	Juazeiro do Norte, Caririacu, Juazeiro do Norte	20 à 21/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
ALFREDO PESSOA FREIRE	TADA	Colaborar nos trabalhos do Programa GARANTIA SAFRA	Juazeiro do Norte, Caririacu, Juazeiro do Norte	22 à 22/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
ANTONIO MARCONDES LUNA ALENCAR	TDSL	Colaborar com a equipe local nos trabalhos do Programa Garantia Safra.	Barbalha, Jardim, Barbalha	26 à 26/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
ANTONIO MARCONDES LUNA ALENCAR	TDSL	Colaborar com os trabalhos do Programa Garantia Safra no Município de Jardim - CE.	Barbalha, Jardim, Barbalha	18 à 22/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
DACIO PINHEIRO CARVALHO	TDA	Acompanhar técnicos locais sobre o Programa Garantia Safra.	Crato, Santana do Cariri, Crato	25 à 29/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
EMABILE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Visita ao município de Barbalha, para reunião técnica sobre o Garantia Safra.	Crato, Barbalha, Crato	03 à 04/11/2021	1.5	64.83	0.0	97.25



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
EMABILE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Reunião técnica para tratar dos cadastros dos agricultores do garantia safra.	Crato, Caririacu, Crato	12 à 12/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
EMABILE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Reunião técnica no município de Nova Olinda para tratar sobre o Garantia Safra e demais projetos.	Crato, Nova Olinda, Crato	09 à 11/11/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
EMABILE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente Rural	Reunião técnica sobre o Garantia Safra.	Crato, Jardim, Crato	08 à 08/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
ERMESON MASCARENHAS DA SILVA	Agente Rural	Realizar cadastro dos Agricultores no Programa Garantia Safra.	Caririacu, Farias Brito, Caririacu	26 à 27/10/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
EVILASIO JOSE DE SOUSA	Gerente Local	Acompanhamento de Registros de IGSs e Reuniões Informativas	Varzea Alegre, Crato, Varzea Alegre	08 à 12/11/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
FCO ADONIAS DE MORAIS SOBREIRA	Agente de ATER	Colaborar com os trabalhos do Programa Garantia Safra.	Juazeiro do Norte, Caririacu, Juazeiro do Norte	18 à 22/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar cadastramento de Agricultores familiares do Garantia Safra.	Crato, Farias Brito, Crato	21 à 22/10/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar e orientar cadastramento dos Agricultores no Programa Garantia Safra 2021/2022	Crato, Farias Brito, Crato	29 à 30/10/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar e orientar cadastramento dos Agricultores no Programa Garantia Safra 2021/2022	Crato, Farias Brito, Crato	11 à 15/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Gerente Regional	ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Crato, Abaiara, Crato	18 à 22/10/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Gerente Regional	ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES NÃO MIGRADOS DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Crato, Juazeiro do Norte, Crato	25 à 29/10/2021	4.5	77.1	69.39	416.34
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Gerente Regional	ASSESSORAR O CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA	Crato, Granjeiro, Crato	03 à 04/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Gerente Regional	assessor os tecnicos nas inscrições das IGS	Crato, Altaneira, Crato	08 à 12/11/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
HENRIQUE PAULO DA SILVA	Agente Rural	FAZER CADASTRO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	10 à 11/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
HENRIQUE PAULO DA SILVA	Agente Rural	FAZER O CADASTRO DO GARANTIA SAFRA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	08 à 09/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
HENRIQUE PAULO DA SILVA	Agente Rural	FAZER O CADASTRO DO GARANTIA SAFRA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	04 à 05/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar Trabalhos referente ao Programa Garantia Safra 2021/2022	Crato, Juazeiro do Norte, Crato	16 à 19/11/2021	3.5	64.83	45.38	272.29
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	ACOMPANHAR E ORIENTAR OS TÉCNICOS LOCAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.	Crato, Missao Velha, Crato	18 à 22/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar Trabalhos do Programa Garantia Safra	Crato, Missao Velha, Crato	25 à 29/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	]Assessorar Equipe Técnica Local nos trabalhos do Programa Garantia Safra	Crato, Granjeiro, Crato	16 à 16/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar trabalhos do Programa Garantia Safra 2021/2022.	Crato, Granjeiro, Crato	22 à 26/11/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar trabalhos referente ao Programa Garantia Safra 2021/2022.	Crato, Jardim, Crato	29 à 30/11/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar Equipe Técnica Local nos trabalhos do Programa Garantia Safra	Crato, Santana do Cariri, Crato	08 à 12/11/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
HERNANE JOSE ALVES ROCHA	TDA	Assessorar trabalhos do Programa Garantia Safra.	Crato, Varzea Alegre, Crato	15 à 15/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	Reunião com agricultores e parceiros e realização de cadastramento de agricultores no garantia safra 2021/2022	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	19 à 19/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER CADASTRO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	08 à 09/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER REUNIÃO COM AGRICULTORES FAMILIARES PARA CADASTRAMENTO NO GARANTIA SAFRA.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	16 à 19/11/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	Reunião com agricultores e parceiros para fazer cadastramento dos agricultores no garantia safra.	Altaneira, Nova Olinda, Altaneira	14 à 15/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	03 à 03/11/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	Reunião com agricultores e parceiros para cadastramento dos agricultores no garantia safra 2021/2022.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	20 à 21/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER REUNIÃO COM AGRICULTORES FAMILIARES PARA CADASTRAMENTO NO GARANTIA SAFRA 2021/2022.	Altaneira, Nova Olinda, Altaneira	12 à 12/11/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA 2021/2021.	Altaneira, Santana do Cariri, Altaneira	04 à 05/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	Coordenador	FAZER CADASTRO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022.	Altaneira, Nova Olinda, Altaneira	10 à 11/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
JOSE SILVA	Gerente Local	Orientar Equipe Local nos trabalhos do Programa Garantia Safra.	Barbalha, Jardim, Barbalha	18 à 22/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE SILVA	Gerente Local	Acompanhar os Técnicos do PA do Jardim ao campo para orientar sobre normas do programa Garantia Safra.	Barbalha, Jardim, Barbalha	05 à 08/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
JOSE SILVA	Gerente Local	Reunião com a equipe de Técnicos do PA de Jardim para orientar sobre o Programa Garantia Safra.	Barbalha, Jardim, Barbalha	28 à 30/09/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SILVA	Gerente Local	Realizar trabalhos do Programa Garantia Safra.	Barbalha, Jardim, Barbalha	26 à 26/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
MARIA DOROTEIA BORGES MACHADO	Agente de ATER	Colaborar nos trabalhos no Programa Garantia Safra	Juazeiro do Norte, Caririacu, Juazeiro do Norte	19 à 22/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA	TADS	Colaboração nos trabalhos do Programa Garantia Safra, 2021/2022, no município de Caririáçu.	Crato, Caririáçu, Crato	26 à 27/10/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA	TADS	Colaborar com Equipe Local nos trabalhos do Programa Garantia Safra.	Crato, Missao Velha, Crato	19 à 22/10/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
PAULO SERGIO FILGUEIRA SAMPAIO CAVALCANTI	Agente Rural	Colaborar nos Trabalhos do Programa Garantia Safra 2021/2022	Crato, Farias Brito, Crato	30 à 30/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
PAULO SERGIO FILGUEIRA SAMPAIO CAVALCANTI	Agente Rural	Colaborar nos trabalhos do Programa Garantia Safra.	Crato, Farias Brito, Crato	23 à 26/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
PEDRO ALVES BEZERRA	Agente Auxiliar de ATER	Cadastrar produtores para o Garantia Safra.	Varzea Alegre, Granjeiro, Varzea Alegre	25 à 29/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
PEDRO HENRIQUE SOARES FEITOSA	Agente Rural	Cadastro dos Agricultores familiares no Garantia Safra 2021/2022.	Granjeiro, Varzea Alegre, Granjeiro	26 à 26/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
PEDRO HENRIQUE SOARES FEITOSA	Agente Rural	Cadasta agricultores familiares no Garantia Safra 2021/2022.	Granjeiro, Varzea Alegre, Granjeiro	25 à 25/10/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
RAIMUNDA MARIA DE SOUSA	Administrativo	Colaborar com trabalhos de inscrições dos agricultores no Programa Garantia Safra 2021/2022.	Crato, Farias Brito, Crato	18 à 19/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0
VICENTE RICARTE BEZERRA	Técnico da Ematerce	EFETUAR O CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022	Missao Velha, Abaiaira, Missao Velha	13 à 13/11/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
VICENTE RICARTE BEZERRA	Técnico da Ematerce	EFETUAR O CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022	Missao Velha, Abaiaira, Missao Velha	03 à 05/11/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
VICENTE RICARTE BEZERRA	Técnico da Ematerce	ASSESSORAR E ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA NO MUNICIPIO DE ABAIARA	Missao Velha, Abaiaira, Missao Velha	27 à 28/10/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
VICENTE RICARTE BEZERRA	Técnico da Ematerce	EFETUAR O CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021/2022	Missao Velha, Abaiaira, Missao Velha	08 à 12/11/2021	4.5	64.83	0.0	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 03 dezembro 2021.  
Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 033/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.371/711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **IRRIGA SUPER - TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.515.359/0001-18. OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTE CONTRATO A **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, CONSTANTES NA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2021/18619, ORDENS DE FORNECIMENTOS: 026 E 027/2021, ABAIXO DISCRIMINADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS - MATERIAIS DE APCLTURA E DE BENEFICIAMENTO DO MEL, PROJETO ALVORECER, EMATERCE/GEAT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/02 (PE Nº 20210001 EMATERCE) DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.326/2019. Nº 20210001, OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, PARECER JURÍDICO Nº 114/2021 E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.861,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAL) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.11108.15.44905200.1.00.7.40-3765 21200001.20.606.311.11108.15.44905200.2.82.83.1.40-3767 21200001.20.606.311.11108.15.44905200.2.70.00.1.40-3766 . DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e JOSÉ GILVANE TEIXEIRA ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.  
João Pedro Pontes Braga de Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 039/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.600.131/0001-97. OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A **AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) KG DE AÇÚCAR**, (PLANILHA EM ANEXO), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/22008, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10778908/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATERCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II DA LEI FEDERAL 13.303/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/22008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210016, PARECER JURÍDICO DE Nº 278/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001206063111065300009030001100004000. DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga de Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 043/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **RICCO PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.217.970/0001-68. OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTE CONTRATO O **Serviço de Forneimento de Alimentação, Hospedagem e Locação de Espaço Físico**, SOB DEMANDA, A SEREM FORNECIDOS A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210004 EMATERCE/NUCAD E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, A LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 414.630,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10655.03.33903900.2.88.89.1.40-3841 21200001.20.606.311.10655.03.33903900.1.00.00.0.40-3839. DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCO ADAM DE CASTRO ALBUQUERQUE- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga de Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017**

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, DATADO DE 15/12/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanã, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **ABEMCE - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Xisto Albano, 1852, Parque São



José – Fortaleza/CE – CEP: 60.730-225; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 37, XXI da CF/88 e Art. 55, inciso III, Art. 65, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 41 do RILCC; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **prorrogação contratual**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 12/2017, datado de 15/12/2017, que tem por objeto viabilizar a formação e iniciação de Jovens Aprendizes no mercado de trabalho, mediante a participação do Aprendiz em atividades e cursos desenvolvidos e ministrados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA e outras de orientação profissional e vocacional; IX - VALOR GLOBAL: 34.760.40 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 12/2017, datado de 15/12/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/12/2021 nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 12/2017, datado de 15/12/2017, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.; XII - DATA: 25/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: MARIA CÉLIA DOS SANTOS DE MARIA - REPRESENTANTE.  
Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, DATADO DE 15/12/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **ABEMCE – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Xisto Albano, 1852, Parque São José – Fortaleza/CE – CEP: 60.730-225; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 37, XXI da CF/88 e Art. 55, inciso III, Art. 65, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **reajuste do Contrato nº12/2017**, datado de 15/12/2017, em vista a Resolução 16 de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Setembro de 2021, que trata do reajuste das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de R\$ 4,80 para R\$ 5,30; IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato nº 12/2017, datado de 15/12/2017, passa a ser de R\$34.760,40 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 12/2017, datado de 15/12/2017, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 25/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: MARIA CÉLIA DOS SANTOS DE MARIA - REPRESENTANTE.  
Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.050, de 30 de Abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR, KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0047/2021-SEDET** - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.050 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Promoção do Setor Industrial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº073/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº33.606, de 25 de maio de 2020, que altera a estrutura e aprova o Regulamento desta Secretaria, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA**, matrícula: 300093-6-3, ocupante do cargo de Coordenador do Trabalho e Renda, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo de Trabalho em Empreendedorismo desta Sedet, no período de 20 de zembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, em decorrência de férias. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo ADAGRIIII integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, GEORGIA GONCALVES HOLANDA AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*





Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO DIMAS SIMAO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADAGRI-III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **JOAQUIM SAMPAIO BARROS**, com cargo de AGENTE DE ASSISTENCIA TECNICA e EXTENSÃO RURAL, matrícula 00026212, pertencente ao órgão EMATERCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **LUCIANA FREIRE CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRIIV integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV integrante da Estrutura Organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MILTON DE CARVALHO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, com cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 09362517, pertencente ao órgão SDA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de Dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*



Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IRACELMA JULIAO DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

Q(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) LEI Nº17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor Regional, símbolo FCDA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0030/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR ANTONIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Assessorias Técnicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0031/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADAGRI-III, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0032/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR GEORGIA GONCALVES HOLANDA AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Assessorias Técnicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0033/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Vale do Jaguaribe, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0034/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO DÍMAS SIMAO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADAGRI-III, para ter exercício no(a), Gerência de Fiscalização de Insumos Agrícolas e de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0035/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **IRACELMA JULIAO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão de Sobral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0036/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR**, **JOAQUIM SAMPAIO BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a) Assessorias Técnicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0037/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária da Grande Fortaleza, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0038/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0039/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Centro Sul, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0040/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** **LUCIANA FREIRE CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0041/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** **KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no(a), Assessorias Técnicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0042/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão Central, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0043/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 17.745, de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADAGRI-IV, para ter exercício no (a) Assessorias Técnicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0044/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão dos Inhamuns, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0045/2021-ADAGRI** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.745 de 04 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo FCDA, para ter exercício no(a), Núcleo Regional de Defesa Agropecuária da Serra da Ibiapaba, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1097/2021** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela LEI Nº14.481, de 08 de outubro de 2009, **RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria pelos excelentes serviços prestados no combate à Peste Suína Clássica – PSC em Outubro de 2021, quando da detecção de foco de PSC na região Norte do Estado do Ceará, uma vez que restou evidente o comprometimento e a dedicação destes. Os trabalhos realizados pelos aludidos servidores foram providos de dedicação, zelo e profissionalismo, o que representou valiosa colaboração para o êxito das ações realizadas. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO A PORTARIA ADAGRI Nº1097/2021

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	199855 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	169427 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	300100 8 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	199815 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO
JARIER DE OLIVEIRA MORENO	016945 3 7	GERENTE DE GESTÃO DE RISCO DO MEIO AGROPECUÁRIO
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	199824 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	199874 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 271, ano XIII, série 03, de 06 de dezembro de 2021, que publicou a Portaria nº1069/2021 da ADAGRI. **Onde se lê:** 10 de janeiro de 2021 **Leia-se:** 10 de janeiro de 2022 Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
ASSESSOR JURÍDICO

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 49.999,92 PROCESSO Nº: 10824764 / 2021 ZPE CEARÁ  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviço especializado de link dedicado e contínuo à rede de comunicação mundial de computadores (Internet)**. JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para manter os serviços e sistemas de tecnologia da informação em plena continuidade, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços e eficiência dos processos, elevando o nível de satisfação dos clientes, internos e externos. VALOR GLOBAL: R\$ 49.999,92 ( quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa fundamenta-se no art. 29, II da Lei 13.303/16 CONTRATADA: **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A** DISPENSA: Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 023693983, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA**, CPF 07244711387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07731019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas ( LEI Nº13.250/2002)	852,83
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da LEI Nº9.826/1974)	170,57



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da LEI Nº11.072/85	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da LEI Nº12.066/1993)	170,57
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da LEI Nº11.812/91	85,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.620,38</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2008, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 07731019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MOZART PEIXOTO SOARES**, matrícula 97943737, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE GOMES FREITAS**, matrícula 97924112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, matrícula 12154410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO**, matrícula 4809581X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, matrícula 30186117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO PARENTE CORREIA MOTA**, matrícula 97894310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Outubro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES**, matrícula 47845211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO GIOVANNI DUARTE DE AQUINO**, matrícula 30090713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **NICOLAS TARGINO DA SILVA**, matrícula 97927812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Novembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE MAIA FREIRE CHAVES**, matrícula 47894514, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Novembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 48074014, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CICERO ONOFRE DE SOUSA**, matrícula 1600071X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JOANA ALICE GOMES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da LEI Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEONARDO FIGUEIREDO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VANESSA MARA DANTAS BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, DANIELA DA COSTA DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, SANDRA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FELIPE KOKAY FARIAS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, ADALBERTO IRINEU DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCA LUCIA EULALIA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ALLAN PIRES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZA HELENA MARTINS LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ABRAAO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COFIN NÚMERO: 25/2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DE LICITACAO - PROCESSO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE GAS GLP.	ACARAU 23/08/2021 a 23/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DE LICITACAO E ANALISE DE PRESTACAO DE CONTAS PDDE	ACARAU 25/08/2021 a 25/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 12/08/2021 a 12/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 09/08/2021 a 09/08/2021	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 10/08/2021 a 10/08/2021	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 12/08/2021 a 12/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PARTICIPACAO DA JORNADA PEDAGOGICA	ACARAU 04/08/2021 a 04/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PARTICIPACAO DA JORNADA PEDAGOGICA	ACARAU 06/08/2021 a 06/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 09/08/2021 a 09/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 10/08/2021 a 10/08/2021	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 12/08/2021 a 12/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 16/08/2021 a 16/08/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 19/08/2021 a 19/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS COM FOCO NO RETORNO AS ATIVID	ACARAU 24/08/2021 a 24/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	ACARAU 30/08/2021 a 30/08/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PEDRO MENDES DA COSTA 22000112166117 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ENTREGA DE PRESTACAO DE CONTAS NA SEDUC	ACARAU 11/08/2021 a 11/08/2021	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
<b>TOTAL: 610,67</b>					



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 02 de agosto de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COFIN NÚMERO: 26/2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM FOCO NO RETORNO AS ATIVIDADE	ACARAU 03/09/2021 a 03/09/2021	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - PARTICIPACAO NAS ACOES DO SAEB	ACARAU 22/09/2021 a 22/09/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DO RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS	ACARAU 02/09/2021 a 02/09/2021	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - CIRCULO DE DIALOGOS	ACARAU 20/09/2021 a 20/09/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE OFICINA - OFICINA PROJETO DE VIDA E CIRCULO DE DIALOGOS	ACARAU 27/09/2021 a 27/09/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	ACARAU 02/09/2021 a 02/09/2021	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - PARTICIPACAO DA AVALIACAO DOS CURSOS TECNICNOS	ACARAU 13/09/2021 a 13/09/2021	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAS	ACARAU 21/09/2021 a 21/09/2021	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - PARTICIPACAO DA PREPARACAO DO DIA SAEB	ACARAU 22/09/2021 a 22/09/2021	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	ACARAU 23/09/2021 a 23/09/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - DIALOGOS COM A JUVENTUDE: FOCO SAEB/ENEM	ACARAU 27/09/2021 a 27/09/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PEDRO MENDES DA COSTA 22000112166117 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR LICITACAO E ORIENTACAO DAS DILIGENCIAS PDDE	ACARAU 15/09/2021 a 15/09/2021	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
<b>TOTAL: 444,21</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAÚ, 01 de setembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COFIN NÚMERO: 81/2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22000112076312 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO EVENTO COMITÊ EXECUTIVO NA SEDUC	CAMOCIM 03/11/2021 a 06/11/2021	FORTALEZA 3,5 OUTROS	77,10	0,00	269,85
<b>TOTAL: 269,85</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 03 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COFIN NÚMERO: 92/2021** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO EDILSON CARDOSO PORTELA 22000130291115 /K020 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA EM HIDROL	SOBRAL 05/11/2021 a 05/11/2021	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
DIANA KELLY ALVES OLIVEIRA 22000130440013 /K020 DAS-2	SOBRAL 05/11/2021 a 05/11/2021	HIDROLANDIA 0,5	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA EEM PROSCILA MACIEL DE FRANÇA EM HIDROL		VEICULO SEDUC			
GREICE KELLY LIMA ARAUJO FERRO 22000147927315 /K020 DAS-1	SOBRAL 05/11/2021 a 05/11/2021	HIDROLANDIA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA EM HIDROL		VEICULO SEDUC			
					<b>TOTAL: 103,39</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 05 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0929/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ABRAAO CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Formação, Programas e Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0930/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUIZA HELENA MARTINS LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0938/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0946/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALLAN PIRES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0992/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUCIA EULALIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Contratos e Contas Públicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1007/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1012/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE KOKAY FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Projetos Culturais, Esportivos e de Olimpíadas Estudantis, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1013/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **SANDRA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo Financeira S2, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 1020/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ADALBERTO IRINEU DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - Instituto Cearense de Educação dos Surdos (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1021/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) LEONARDO FIGUEIREDO SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Palmácia - EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1022/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, JOAQUIM GADELHA GOMES JUNIOR**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, para o exercício no(a) Caucaia - EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1023/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, para o exercício no(a) Caucaia - Ceja Centro de Oportunidade e Aprendizagens para Jovens e Adultos (Ceja de Caucaia) (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1026/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR JOANA ALICE GOMES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Jucás - EEM Luiza Távora (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1027/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR DANIELA DA COSTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1028/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) VANESSA MARA DANTAS BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEM Manoel Senhor de Melo Filho (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1031/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, CESARIO HELLUAN DA SILVA COSTA**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, para o exercício no(a) Ubajara - EEEP Governador Waldemar Alcântara, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0527/2021- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11672755/2021/VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0527/2021- GAB DATADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
09192709/2021	MARIA DAS GRACAS TORRES DE SOUZA	Professor	06786715	Certidão de Casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SUCESSO	03/11/2014	MARIA DAS GRACAS TORRES TEIXEIRA
09192709/2021	MARIA DAS GRACAS TORRES DE SOUZA	Professor	06448313	Certidão de Casamento	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SUCESSO	03/11/2014	MARIA DAS GRACAS TORRES TEIXEIRA
08699443/2021	INEDA MARIA FREITAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Professor	11401716	Certidão de Casamento com averbação de divórcio	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	19/07/2021	INEDA MARIA FREITAS ALBUQUERQUE



Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
08888025/2021	DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA	Professor	47939615	Carteira de identidade	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	07/11/2019	DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
09236641/2021	MARIA JAQUELINE FELIPE FERREIRA	Professor	12081812	Certidão de Casamento	DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO VELHA - CE	15/09/2021	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
09378381/2021	CYNTHIA MARIA DE CASTRO BRASIL FONTENELE	Professor	30213815	Certidão de Casamento com averbação de divórcio	REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURUPE	19/02/2021	CYNTHIA MARIA DE CASTRO BRASIL
09122123/2021	DANIELA VIANA VASCONCELOS	Professor	15907215	Certidão de Casamento	CART OF DE NOTAS E DE REG./ VINC. MASSAPE	06/09/2018	DANIELA VIANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
08968029/2021	TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS	Agente de Administração	00355410	Certidão de Casamento	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	18/11/2015	TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS MACHADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0742/2021- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº10017685/2018/VI/PROC, 11291000/2021/VI/PROC e 11473655/2021/VI/PROC acatando integralmente o Relatório final apresentado pela Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº08/2019**, instaurado em desfavor do servidor **VERIDIANO DANTAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº12210515, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que referido servidor reduziu sua carga horária para 100 horas mensais do cargo de Músico, pertencente a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quixadá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2020/PROCESSO Nº09423077/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANA PAULA GOMES BRITO ME, estabelecida à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, nº 85, Cambéba, Fortaleza Ce, CEP: 60.822-325 inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.316/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA GOMES BRITO, brasileira, portadora do RG nº 2002010129232 SSP/CE, CPF Nº013.821.153-18, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº125/2020, publicado no D.O.E de 14.12.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 09423077/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objeto Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 01, 03, 05 e 06 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será de R\$706.198,73(setecentos e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), tendo um saldo residual de R\$1.940.881,27 (um milhão, novecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$2.647.080,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta reais), conforme DESPACHO CEALE, às fls. 33 e 34(datado em 18.11.2021), e conforme IG Nº1145086 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada nos Despachos – CEALE, às fls. 33 e 34(datado em 18.11.2021).; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANA PAULA GOMES BRITO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 09 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2020/PROCESSO Nº08747081/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, com sede na ST SCN Quadra 05, Bloco NA, nº 50 – sala 617, Torre Norte – Edifício Brasília Shopping – Bairro Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.715-900, CEP: 70.715-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA, brasileiro, portador do RG nº RG 2000002261546 SSPDS-CE e do CPF nº CPF: 646.178.153-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2020, publicado no D.O.E de 11/12/2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 08747081/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, ora aditado, que tem como objeto as contratações de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e com suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Processo Administrativo SEDUC nº 07666256/2020 e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 6.575.057,16 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), tendo em vista que não existe saldo residual para continuidade dos serviços, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/ASTIN, datado em 09 de novembro de 2021 e IG nº 1145007 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2022, conforme Despacho da ASTIN/SEDUC, datado em 09.11.2021 às fls. 50 e IG Nº1145007 constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Jhonnys Chagas S. de Oliveira, 2. Mônica Maria de Oliveira Andrade. Fortaleza 08 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2020/PROCESSO Nº08122316/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RESULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Ricardo Castro Macedo, nº861, sala 05 – bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-680, inscrita no CNPJ sob o Nº32.697.604/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO COELHO FARIAS, brasileiro, RG nº96002679765 SSP/CE, CPF nº631.223.083-04, com a interve-



niência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENT, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº136/2020, publicado no D.O.E de 02.12.20.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA – EFA, NA ÁREA RURAL DE CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20200010/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2022 até 24 de novembro de 2022 e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2021 até 09 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, CARLOS EDUARDO COELHO FARIAS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 07 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2021/PROCESSO Nº11042565/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, estabelecida na Av. Industrial Belgraf, nº400, Bairro Industrial, CEP: 92.990-000, Eldorado do Sul -RS, inscrita no CNPJ sob o nº72.381.189/0010-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MAURICIO LUIZ CASSALTA DE PAULA COUTO, inscrita no CPF sob nº021.055.837-76, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº263/2021, publicado no D.O.E de 16.11.2021.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto aquisição de COMPUTADORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Processo Carona nº2020/834292 – Pregão Eletrônico 012/2021 – Ata de Registro de Preços nº011/2021 – Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social – Polícia Militar do Pará para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Estadual de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 1.701.574,00 (um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais), passando de R\$ 6.820.555,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 8.522.129,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil e cento e vinte e nove reais) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº462/2021 COGEA/SEDUC de 17/11/2021, às fls. 02 e a IG Nº1144861, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MAURICIO LUIZ CASSALTA DE PAULA COUTO- CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Marina Neugebauer da Silva. Fortaleza 08 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10065138/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SÃO JOSÉ - CREDE 04 - GRANJA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0305-47, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima; III - ENDEREÇO: GRANJA/CE; IV - CONTRATADA: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº34.581.853/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Victor Ramos Alves; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº02/2021, oriundo do Convite nº01/2021, publicado no DOE de 21/06/2021, de acordo com o processo nº01134467/2021, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: GRANJA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº02/2021**, que tem por objetivo SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPLO INTEGRAL CONTEMPLANDO BANHEIROS, COZINHA COBERTA, DUAS SALAS DE AULA, REFORMA ELÉTRICA INCLUINDO PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE AR CONDICIONADO, da Escola EEMTI São José, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente acréscimo é de R\$ 4.335,39 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1,33% (Um vírgula trinta e três por cento) do valor previsto na CLÁUSULA Segunda do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº02/2021 que era de R\$ 325.258,81 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) passa a ser de R\$ 329.594,20 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima - CONTRATANTE - João Victor Ramos Alves, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ADRIANO BRITO DA ROCHA, 02- FRANCISCA MARIA DOS REIS DUTRA. Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 279/2021/PROCESSOS Nº04488464/2021 - 11139658/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MA PONTES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, estabelecida na Av. Patrocínio Paulista, nº204, - JD – Triana – São Paulo/SP, CEP: 03.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº02.237.480/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra MARIA ALICE JULIO COREIA MUNIS PONTES, inscrita no CPF sob nº035.381.748-14 e RG nº12.985.932-1, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) exemplares de livros didáticos e cadernos de exercícios de Língua Estrangeira – Francês** – para atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) da Secretaria da Educação – SEDUC/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210049, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual



é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 61.996,50 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1906 - Programa 434, PA 10155, Fonte 00, Elemento de Despesa 3390030 - Regiões 1, 2, 3, 6 e 12 22100022.12.362.434.10155.01.339030.10000.0 22100022.12.362.434.1015 5.02.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.03.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.06.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.12.33 9030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARIA ALICE JULIO COREIA MUNIS PONTES- CONTRATADA, e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Vivian Munis Pontes Rodrigues. Fortaleza 07 de dezembro de 2021.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO  
PROCESSO Nº11728505/2021 - ADITIVO**

**LOTE 252/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEIUDE FERNANDES DE ALENCAR ARAUJO - CPF: 80818498315 - MATRÍCULA: 2220018074501X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 05/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,45 ( UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº11705530/2021 - ADITIVO**

**LOTE 613/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALEF DOS SANTOS ROCHA - CPF: 05651617337 - MATRÍCULA: 22200176870810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/10/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.413,55 ( UM MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU  
PROCESSO Nº11717236/2021 - INÍCIO**

**LOTE 61/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MICAEL MAYRA TORRES HENRIQUE DOS SANTOS - CPF: 04385932352 - MATRÍCULA: 22200180067313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148072518 - NOME SUBSTITUÍDO: CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; MICAEL MAYRA TORRES HENRIQUE DOS SANTOS - CPF: 04385932352 - MATRÍCULA: 22200180067410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148072518 - NOME SUBSTITUÍDO: CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/12/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1252,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.880,59 ( UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 62/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DALAN MICHEL FREITAS ANDRADE - CPF: 04367229335 - MATRÍCULA: 22200180066813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013031431X - NOME SUBSTITUÍDO: NARA SOUSA DA SILVA DUARTE FERNANDES TAVORA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/11/2021 a 16/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA - CPF: 61454568330 - MATRÍCULA: 22200180066910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013031431X - NOME SUBSTITUÍDO: NARA SOUSA DA SILVA DUARTE FERNANDES TAVORA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 16/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 430,71; KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA - CPF: 90939468387 - MATRÍCULA: 22200180067216 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146913 - NOME SUBSTITUÍDO: RACHEL CUNHA BEZERRA BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 03/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 144,46; MARIA DE JESUS LEITE NUNES - CPF: 47737883304 - MATRÍCULA: 22200180067011 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146913 - NOME SUBSTITUÍDO: RACHEL CUNHA BEZERRA BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 03/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1011,24; MARIA LINDIANE DE OLIVEIRA - CPF: 03370802325 - MATRÍCULA: 22200180067119 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146913 - NOME SUBSTITUÍDO: RACHEL CUNHA BEZERRA BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 03/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$



722,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.077,73 ( TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU  
PROCESSO Nº11704096/2021 - INÍCIO**

**LOTE 56/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23180226 - EEMTI ESTRELA TORQUATO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JUCILEIA DE ANDRADE CARNEIRO - CPF: 66217130378 - MATRÍCULA: 22200180069316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: 1 - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 03/11/2021 a 12/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.117,38 ( UM MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23180226 - EEMTI ESTRELA TORQUATO e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 57/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA GRACIANE GARCIA BRAGA - CPF: 03573985300 - MATRÍCULA: 22200180069219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115917512 - NOME SUBSTITUÍDO: LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; RAFAELA PAULA MELO - CPF: 02499605324 - MATRÍCULA: 22200180069111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148044417 - NOME SUBSTITUÍDO: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.534,51 ( QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 58/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ARTHUR BRUNO NUNES FERNANDES - CPF: 08308295398 - MATRÍCULA: 22200180069014 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130404211 - NOME SUBSTITUÍDO: RONDINELY MONTEIRO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 01/12/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 505,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 668,02 ( SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 59/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23564067 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANGELICA MORAIS SOUSA - CPF: 06553174300 - MATRÍCULA: 22200180067917 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; ESTENIO TEIXEIRA GOMES - CPF: 03570698386 - MATRÍCULA: 22200180068212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; FRANCISCO CLAILTON DE LIRA SILVA - CPF: 05223028317 - MATRÍCULA: 2220018006831X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 938,03; FRANCISCO DANES SOARES - CPF: 06405429300 - MATRÍCULA: 22200180068417 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: N M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1731,74; LILIAN MAYARA FERREIRA PASSOS - CPF: 02411581335 - MATRÍCULA: 2220018006781X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA - CPF: 00551282380 - MATRÍCULA: 22200180068514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; MICHAEL DE MATOS PIRES - CPF: 05487468346 - MATRÍCULA: 22200180068018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; RAFAELA HORTENCIA VICTOR SIMIAO - CPF: 00540066354 - MATRÍCULA: 22200180067712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; VANESSA PEREIRA DA SILVA - CPF: 61806334364 - MATRÍCULA: 22200180068115 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 721,56; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.771,62 ( DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23564067 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 60/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23236353 - LICEU DE CAUCAIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDERSON ALVES GOES - CPF: 00605510385 - MATRÍCULA: 22200180068719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112295316 - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA MARIA SANTIAGO DO CARMO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/11/2021 a 04/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1155,70; CRISTIANNE BEZERRA BARBOSA MARINHO - CPF: 00946137374 - MATRÍCULA: 22200180068816 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112295316 - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA MARIA SANTIAGO DO CARMO - JUSTIFICATIVA: Licença



para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/11/2021 a 04/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1155,70; FRANCISCO ROMULO SANTOS RODRIGUES - CPF: 05618132303 - MATRÍCULA: 22200180068913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112295316 - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA MARIA SANTIAGO DO CARMO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/11/2021 a 04/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 64,21; JOAO PAULO DA MOTA MESQUITA - CPF: 05667581302 - MATRÍCULA: 22200180068611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112295316 - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA MARIA SANTIAGO DO CARMO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/11/2021 a 04/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 192,62; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.554,40 ( DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236353 - LICEU DE CAUCAIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU  
PROCESSO Nº11738560/2021 - INÍCIO**

**LOTE 63/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23076194 - EEM PERBOYRE E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE - CPF: 01639506284 - MATRÍCULA: 22200180065914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130449517 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE CRISPIM DE HOLANDA NETO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Curso de Formação - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1765,65; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.864,90 ( DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEM PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 64/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES - CPF: 65100247304 - MATRÍCULA: 22200180065817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116107417 - NOME SUBSTITUÍDO: SANDRO OLÍMPIO SILVA VASCONCELOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,02 ( TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 65/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO TIAGO LOPES DOS SANTOS - CPF: 04803842310 - MATRÍCULA: 22200180065213 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130507215 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIA CRISTINA CAMPOS PACHECO - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 12/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; ANTONIO TIAGO LOPES DOS SANTOS - CPF: 04803842310 - MATRÍCULA: 2220018006571X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 12/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY - CPF: 41244722855 - MATRÍCULA: 22200180065515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; ARNALDO FERREIRA DA SILVA AIVY - CPF: 41244722855 - MATRÍCULA: 22200180065612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; MARIA APARECIDA VITAL - CPF: 09737221850 - MATRÍCULA: 22200180065310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; PAMELA PATRICIA FARIAS DE CARVALHO - CPF: 07169628376 - MATRÍCULA: 22200180065418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.315,90 ( QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 66/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062703 - EEMTI JOSÉ ALEXANDRE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA - CPF: 62069977315 - MATRÍCULA: 22200180065116 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147855012 - NOME SUBSTITUÍDO: SANDRA PAULA XAVIER DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 13/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 149,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 147,57 ( CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062703 - EEMTI JOSÉ ALEXANDRE e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 67/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23462337 - EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIEL DE CARVALHO SANTOS PINHEIRO - CPF: 03275188399 - MATRÍCULA: 22200180065019 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL





GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 30/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 216,47; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 293,52 ( DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23462337 - EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU**  
**PROCESSO Nº11743350/2021 - INÍCIO**  
**LOTE 68/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LETICIA SAMPAIO DA SILVA - CPF: 08260429373 - MATRÍCULA: 2220018006361X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112085710 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 505,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 920,57 ( NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23079851 - EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 69/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23249676 - EEM ANTÔNIO LUIS COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA - CPF: 90939468387 - MATRÍCULA: 22200180063512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/11/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.903,22 ( DOIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23249676 - EEM ANTÔNIO LUIS COELHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA**  
**PROCESSO Nº11738926/2021 - INÍCIO**  
**LOTE 21/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23010886 - EEM FARIAS BRITO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO EDVAR DE MORAES - CPF: 37037234320 - MATRÍCULA: 22200180064918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197935777 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIKA NATALIA MACHADO PORFIRIO ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/12/2021 a 16/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 513,64; DENIS SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 54766338391 - MATRÍCULA: 22200180064810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200177632115 - NOME SUBSTITUÍDO: SIMONI LEMOS DE ASSIS - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/12/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; FABRICIO LOPES DA SILVA - CPF: 31344924824 - MATRÍCULA: 22200180064616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/12/2021 a 10/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; GLEICIANE BARBOSA DA SILVA - CPF: 00589279300 - MATRÍCULA: 22200180064713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197935777 - NOME SUBSTITUÍDO: ERIKA NATALIA MACHADO PORFIRIO ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/12/2021 a 16/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 85,61; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.004,51 ( UM MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23010886 - EEM FARIAS BRITO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA**  
**PROCESSO Nº11743458/2021 - INÍCIO**  
**LOTE 22/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23545461 - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 04688575327 - MATRÍCULA: 22200180063415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200177938818 - NOME SUBSTITUÍDO: TAMIRES SILVA LUNA SALES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 07/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; MARIA SOLANGE DA SILVA LIMA - CPF: 06448031340 - MATRÍCULA: 22200180063318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 07/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1765,65; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.918,44 ( QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545461 - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 23/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23009748 - EEM MARIA MARINA SOARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO BRUNO MARTINS DA SILVA - CPF: 06399684307 - MATRÍCULA: 22200180063210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130195914 - NOME SUBSTITUÍDO: EVANDO GOMES MESQUITA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 02/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; LARISSÉ GONCALVES DO NASCIMENTO - CPF: 06049872341 - MATRÍCULA: 22200180063113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148119018 - NOME SUBSTITUÍDO: ROSIANE OLIVEIRA FREITAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 11/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 128,41; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.101,78 ( DOIS MIL E CENTO E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23009748 - EEM MARIA MARINA SOARES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL  
PROCESSO Nº11739221/2021 - INÍCIO**

## LOTE 40/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23016230 - EEM HUET ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALDIVAN BARBOSA ARAUJO - CPF: 66118417334 - MATRÍCULA: 22200180064519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/11/2021 a 07/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 298,41 ( DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23016230 - EEM HUET ARRUDA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL  
PROCESSO Nº11743091/2021 - INÍCIO**

## LOTE 41/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23021322 - EEM WILEBALDO AGUIAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISALVA GALDINO JULIO - CPF: 0339222399 - MATRÍCULA: 22200180064012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115903414 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIANA CLAUDIA DE CASTRO OLIMPIO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 12/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; HUGO CESAR VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 05401103379 - MATRÍCULA: 2220018006411X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115903414 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIANA CLAUDIA DE CASTRO OLIMPIO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 12/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; JOAO PEDRO SILVA FURTADO - CPF: 03792435390 - MATRÍCULA: 22200180064217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130326717 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA RACHEL ALVES DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 23/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2022,47; RAQUEL SALVINO FERNANDES - CPF: 00738791342 - MATRÍCULA: 22200180064314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130318919 - NOME SUBSTITUÍDO: AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 12/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; RAQUEL SALVINO FERNANDES - CPF: 00738791342 - MATRÍCULA: 22200180064411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116122114 - NOME SUBSTITUÍDO: MONICA MENDES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/11/2021 a 12/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.301,50 ( TRÊS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23021322 - EEM WILEBALDO AGUIAR e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 42/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA VIVIANE BEZERRA LIMA - CPF: 02501786300 - MATRÍCULA: 22200180063911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/11/2021 a 06/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 293,24 ( DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 43/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23026359 - EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO PEREIRA ALVES - CPF: 03305991780 - MATRÍCULA: 22200180063814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147917816 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VALFRIDA AVILA CAVALCANTE COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 24/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2792,93; IGOR EMANOEL RAMOS BARROSO - CPF: 06035343333 - MATRÍCULA: 22200180063717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147917816 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VALFRIDA AVILA CAVALCANTE COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/11/2021 a 24/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 232,74; - OBJETIVO: O presente instrumento



tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.944,90 ( DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23026359 - EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 44/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23020431 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA LUCIVANIA DA SILVA TEIXEIRA - CPF: 05547117374 - MATRÍCULA: 22200180062915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115907916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTA MIKHAELLY MARQUES ARRUDA ROSARIO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 11/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; ANTONIO CLOVES DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 07234947388 - MATRÍCULA: 22200180062710 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115907916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTA MIKHAELLY MARQUES ARRUDA ROSARIO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 11/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; JOAO FERREIRA BARBOSA - CPF: 78027470315 - MATRÍCULA: 22200180062613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130326717 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA RACHEL ALVES DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 23/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; MARIA REGINA GALDINO LIMA - CPF: 06384794365 - MATRÍCULA: 22200180063016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115907916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROBERTA MIKHAELLY MARQUES ARRUDA ROSARIO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/11/2021 a 11/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 2166,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.440,63 ( CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23020431 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE  
PROCESSO Nº11704967/2021 - ADITIVO  
LOTE 276/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23052929 - JOSÉ JOACY PEREIRA EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA MARILIA DA SILVA SOUZA - CPF: 05426571392 - MATRÍCULA: 22200177625410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112169116 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA BERNARDINO SOUZA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/11/2021 a 07/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; FRANCISCO GERSON FERREIRA CASTELO - CPF: 02105256309 - MATRÍCULA: 22200177625712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112169116 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA BERNARDINO SOUZA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/11/2021 a 07/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.377,49 ( DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23052929 - JOSÉ JOACY PEREIRA EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO  
PROCESSO Nº11705254/2021 - ADITIVO  
LOTE 114/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23140518 - EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO - CPF: 01836539398 - MATRÍCULA: 22200180198213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200177963111 - NOME SUBSTITUÍDO: LEIDIANE MARIA OLIVEIRA VALENTIM SOARES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/12/2021 a 21/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 1155,70; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.118,41 ( UM MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23140518 - EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2021

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº11717554/2021 - INÍCIO  
LOTE 25/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23157011 - EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO EUDES PEREIRA DE ALCANTARA - CPF: 02430532310 - MATRÍCULA: 22200180066716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/12/2021 a 17/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.335,89 ( UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23157011 - EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº1170444/2021 - INÍCIO  
LOTE 51/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATEUS ALCANTARA DE CASTRO BORGES - CPF: 04869042371 - MATRÍCULA: 22200180067518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130376315 - NOME SUBSTITUÍDO: MOISES ALVES EVANGELISTA JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 25/11/2021 a 23/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 465,49; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 453,58 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº11728009/2021 - INÍCIO  
LOTE 52/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23264721 - EEFM JOÃO PAULO II. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO RENATO DA SILVA SOARES - CPF: 60003726398 - MATRÍCULA: 22200180066511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130544218 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCEVANIA BARBOZA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/11/2021 a 26/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 639,72 ( SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264721 - EEFM JOÃO PAULO II e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº11717716/2021 - INÍCIO  
LOTE 54/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23069171 - EEFM SANTA LUZIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA JANAINA DE ARAUJO - CPF: 02989306331 - MATRÍCULA: 22200180066619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113772614 - NOME SUBSTITUÍDO: MARTHA VECCHIA MARTINS BARROSO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/11/2021 a 28/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1155,70; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.155,70 ( UM MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069171 - EEFM SANTA LUZIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº11704711/2021 - INÍCIO  
LOTE 53/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23221160 - LICEU DE MESSEJANA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSICA MARILIA FURTADO DA SILVA - CPF: 04606709308 - MATRÍCULA: 22200180067615 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113814317 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA ALENCAR GOUVEIA SOARES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 08/11/2021 a 24/11/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 490,66; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 490,66 ( QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23221160 - LICEU DE MESSEJANA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº11728327/2021 - INÍCIO  
LOTE 64/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23225360 - EEFM SANTO AMARO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FERNANDO EVERTON COUTO DE LIMA - CPF: 01789691338 - MATRÍCULA: 22200180066015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130408713 - NOME SUBSTITUÍDO: EDSON BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; JOAQUIM LEANDRO PEREIRA BARRETO - CPF: 04482130877 - MATRÍCULA: 22200180066317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130348214 - NOME SUBSTITUÍDO: CELIA VIANA DE ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; JOSE AIRTON DE LIMA - CPF: 22982167387 - MATRÍCULA: 22200180066112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130408713 - NOME SUBSTITUÍDO: EDSON BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 29/11/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; MARCOS ANTONIO GURGEL DE MOURA JUNIOR - CPF: 05306953328 - MATRÍCULA: 2220018006621X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO:

30/11/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 05871229352 - MATRÍCULA: 22200180066414 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 30/11/2021 a 14/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 144,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.660,45 (UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225360 - EEFM SANTO AMARO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA SEJUV Nº043/2021** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte e Juventude, conforme Processo de nº 10135365/2021, **RESOLVE DESIGNAR** como **COLABORADORES** eventuais, WILLIAM ALCANTARA DE MOURA e MIQUEIAS WILLIAM FREITAS ALCANTARA para participarem do evento **GRANDE NACIONAL**, a ser realizado no período de 16 a 20 de dezembro de 2021, na cidade de Paulínia/SP. Ressalta-se que os colaboradores eventuais não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte e Juventude do Ceará – SEJUV. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEJUV Nº044/2021** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte e Juventude, conforme Processo de nº 10216489/2021, **RESOLVE DESIGNAR** como **COLABORADORES** eventuais, DIEGO DA SILVA LOBO, MARCELO DE OLIVEIRA DAMÁSIO JUNIOR E JESSICA COELHO DA CRUZ NEPOMUCENO, a fim de que participem do 12º CAMPEONATO SULAMERICANO DE KICKBOXING, a ser realizado no período de 08 a 12 de dezembro de 2021, na cidade de Cascavel/PR. Ressalta-se que os colaboradores eventuais não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte e Juventude do Ceará – SEJUV. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/SEINFRA/2019

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/SEINFRA/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **V.M.J.D – MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cento e Oito, nº 241, Conjunto Timbó - Maracanã/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº 09570800/2021, em especial no Parecer Jurídico nº 435/2021 - ASJUR/SEINFRA; no Parecer Técnico nº 087/2021 - CTO/SEINFRA; nos demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; na solicitação da Contratada; e no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Ficam **prorrogados os prazos** de execução e de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021 e com término no dia 16 de outubro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.860,00 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 15 outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representante Legal da Contratada.

Renan Saldanha de Paula Lima  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato nº 006/SEINFRA/2020; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 10797406/2021, em especial no Parecer Técnico nº 009/2021 – CEGEP/SEINFRA; Parecer Jurídico nº 470/2021 – ASJUR/SEINFRA; e demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de dezembro de 2021 e término em 1º de dezembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.550.351,36 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: 30 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Renan Saldanha de Paula Lima  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato nº 006/SEINFRA/2020; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 02651392/2021, em especial no Parecer Jurídico nº 470/2021 – ASJUR/SEINFRA (fls. 65/81); nos demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; na solicitação da Contratada; na Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2021/2021 (CE000173/2021); na autorização da SEPLAG; nos artigos 65, inciso II, alínea “d,” e 58, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Considerando a **celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2021/2021** (CE000173/2021), fica revisto o valor mensal do contrato, que passa para R\$ 462.529,28 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de janeiro 2021, enquanto o seu valor global anual passa para R\$ 5.550.351,36 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.550.351,36 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 30 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Renan Saldanha de Paula Lima  
COORDENADOR JURÍDICO



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA CC 0053/2021-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 29 de Outubro de 2021 a 07 de Novembro de 2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SUPERINTENDENTE  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0054/2021-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Fiscalização e Operações de Transporte, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO, em virtude de Férias, no período de 04 de Outubro de 2021 a 18 de Outubro de 2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SUPERINTENDENTE  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0055/2021-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR LEANDRO CHAGAS BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JESSE DE MOURA FILHO, em virtude de Férias, no período de 16 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SUPERINTENDENTE  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1653/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 24 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 747/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09728773/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar de forma precária pelo período de 01 (um) ano**, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 17 de novembro de 2020, período em que encerra a vigência da Portaria número 932/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **FABIANA MILENA DE CASTRO ARAUJO PIMENTA**, inscrita no CRM nº 16513/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1659/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 752/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09541509/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano**, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 10 de julho 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 501/2020, a qual autorizou o credenciamento do profissional, **TIAGO ASSIS DE CASTRO ALVES**, inscrito no CRM nº 12701/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1663/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 759/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09818535/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar, de forma precária, por 01 (um) ano**, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 30 de outubro de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 878/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **INGRID NORONHA CARACAS CASTELO GUEDES**, inscrita no CRP nº 11/06858/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1682/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a continuidade dos credenciados relatando dificuldades na obtenção de certidões e de documentos técnicos juntos aos Conselhos Profissionais e aos Órgãos Públicos de um modo geral nesse período de enfrentamento à pandemia e de isolamento social; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do Detran/CE de 13 de julho de 2020, Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020 e a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, as quais estabeleceram um prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais junto ao DETRAN/CE, durante o estado



de calamidade derivado da pandemia do COVID-19. CONSIDERANDO o Parecer nº 764/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00445167/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, Dr. **ANDERSON FARIAS FREITAS SOBRINHO**, inscrito no CRM nº 19652/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Registra-se, que o profissional, Dr. ANDERSON FARIAS FREITAS SOBRINHO apresentou com fundamento no OF/TIT/AMB/367171/2021, Declaração da Associação Médica Brasileira - ABM – 20 de outubro de 2021, a saber: a) Declarando que o profissional foi aprovado no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego. Parágrafo Único - Determina-se, que o profissional, Dr. ANDERSON FARIAS FREITAS SOBRINHO deverá apresentar o Cópia do Certificado definitivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCRENCIADO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de novembro 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1683/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a continuidade dos credenciamentos relatando dificuldades na obtenção de certidões e de documentos técnicos juntos aos Conselhos Profissionais e aos Órgãos Públicos de um modo geral nesse período de enfrentamento à pandemia e de isolamento social; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do Detran/CE de 13 de julho de 2020, Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020 e a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, as quais estabeleceram um prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais junto ao DETRAN/CE, durante o estado de calamidade derivado da pandemia do COVID-19. CONSIDERANDO o Parecer nº 765/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 10146405/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, Dra. **NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CRM nº 15930/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Registra-se, que a profissional, Dra. NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO apresentou com fundamento no OF/TIT/AMB/367433/2021, Declaração da Associação Médica Brasileira - ABM – 13 de maio de 2021, a saber: a) Declarando que o profissional foi aprovado no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego. Parágrafo Único - Determina-se, que a profissional, Dra. NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO, deverá apresentar o Cópia do Certificado definitivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCRENCIADO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1684/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 767/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 06910996/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar, de forma precária, por 01 (um) ano**, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 16 de setembro de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 731/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **POLLYANNA KIRLIAN FEITOSA ANDRADE DIAS LOIOLA** inscrita no CRP nº 11/2388/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1685/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 777/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09922391/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar, de forma precária, por 01 (um) ano**, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 31 de dezembro de 2021, período em que encerra a vigência da Portaria número 1074/2020, a qual autorizou o credenciamento da profissional, **PAULA BARREIRA PINHEIRO**, inscrita no CRP nº 11/13175/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1686/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos, bem como dá outras providências. CONSIDERANDO o Parecer nº 782/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09187748/2021. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Psicologia do Trânsito, entidade **ATUALMEDIC – CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.826.087/0001-09 estabelecida à Av. General Osório de Paiva, 1234, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1687/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos, bem como dá outras providências. CONSIDERANDO o Parecer nº 778/2021-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09088227/2021. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Psicologia do Trânsito, entidade **CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICA E**

**PSICOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.352.116/0001-04 estabelecida à Rua. Jose Nunes, 98A, Parangaba, Limoeiro de Norte /CE, CEP: 62.930-000, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1688/2021 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 779/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 09146014/2021. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego, entidade, **CENTRO DE MEDICINA INTERGRADA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 25.174.722/0001-93, estabelecida à Rua. Maria Tomasio, nº 1355, Aldeota, CEP.: 60.150-000, Fortaleza, Estado do Ceará, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1690/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a continuidade dos credenciados relatando dificuldades na obtenção de certidões e de documentos técnicos juntos aos Conselhos Profissionais e aos Órgãos Públicos de um modo geral nesse período de enfrentamento à pandemia e de isolamento social; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do Detran/CE de 13 de julho de 2020, Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020 e a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, as quais estabeleceram um prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais junto ao DETRAN/CE, durante o estado de calamidade derivado da pandemia do COVID-19. CONSIDERANDO o Parecer nº 781 /2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00447992/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, Dr. **ARISTOFANES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CRM nº 2613/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Registra-se, que o profissional, Dr. ARISTOFANES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO apresentou com fundamento no OF/TIT/AMB/367184/2021, Declaração da Associação Médica Brasileira - ABM – 22 de outubro de 2021, a saber: a) Declarando que o profissional foi aprovado no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego. Parágrafo Único - Determina-se, que o profissional, Dr. ARISTOFANES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO deverá apresentar o Cópia do Certificado definitivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDECENCIADO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de novembro 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 06757713/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº81/2021**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - DEMUTRAN, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - DEMUTRAN. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, atuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de atuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE. §4º - O Município de JUAZEIRO DO NORTE autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 06757713/2021. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; GLÉDSON LIMA BEZERRA Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 31/2021**

PROCESSO Nº: 08509849 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **prestação de serviços de sistema de comunicação usando o sistema de transmissão de dados**, através do acesso às redes Cinturão Digital do Ceará (CDC) e GIGAFOR na cidade de Fortaleza/CE e Interior do Estado. JUSTIFICATIVA: Para que seja possível que todo o Detran/CE esteja interligada e interagindo em total consonância, faz-se necessário a utilização de pontos de acesso à internet ágil seguro e de alto desempenho que possibilitem o acesso a todos os sistemas em toda capital, região metropolitana e interior do estado com a mesma qualidade. Com a implantação da fibra ótica por meio das redes governamentais Cinturão Digital do Ceará – CDC - e GIGAFOR isso tornou-se uma realidade, tendo em vista que as referidas redes abrangem praticamente todo o estado do Ceará interligando todos os órgãos públicos sendo da administração direta ou indireta. O Detran-Ce possui unidades de atendimento em todas as regiões do estado. Os postos de fiscalização, sedes, e outras instalações físicas do Detran-Ce fazendo amplo uso do mesmo para a transmissão de dados. Isto posto, o acesso ao CDC trará vários benefícios diretos e indiretos para o Detran-CE. Este Tr busca especificar os sistemas de transmissão de dados, através do acesso às redes Cinturão Digital do Ceará (CDC) e GIGAFOR na cidade de Fortaleza e Interior do Estado para o Detran-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 786.228,96 ( setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.04.122.211.2038.15.33914000.2.70.00.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DISPENSA: MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2021**

PROCESSO Nº: 06696803 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do DETRAN de Pedra Branca/CE, localizado na Rua João Félix de Souza, nº 21, Centro, Pedra Branca/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários da área de exames do DETRAN/CE de PEDRA BRANCA-CE. Considerando a garantia de condições de saúde para as pessoas que trabalham no posto, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, a garantia de preservação do meio ambiente. Considerando que este é um serviço prestado exclusivamente pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PEDRA BRANCA-CE, fundamentado na Lei de criação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - Lei municipal 67, de 05 de dezembro de 1966, cópia em anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.0 0.1.20 (604). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PEDRA BRANCA/CE - SAAE PEDRA BRANCA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por MICHEL MOURÃO MATOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. -DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 032/2021**

PROCESSO Nº: 07225014 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do DETRAN de LIMOIEIRO DO NORTE/CE, localizado na Rua Sabino Roberto, nº 3252, Bairro Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários da área de exames do DETRAN/CE de LIMOIEIRO DO NORTE-CE. Considerando a garantia de condições de saúde para as pessoas que trabalham no posto, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, a garantia de preservação do meio ambiente. Considerando que este é um serviço prestado exclusivamente pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, fundamentado na Lei de criação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - Lei Municipal nº 53 de 14 de maio de 1965, cópia em anexo VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00 ( dez mil e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820 0003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20 (604) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira - DETRAN/CE RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 033/2021**

PROCESSO Nº: 09309045 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do Batalhão Polícia Rodoviária Estadual - BPRE de Jaguaribe/CE, localizado na Rua Sítio Januário, Centro Nova Floresta, Jaguaribe/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando Convênio nº 125/2018 firmado entre DETRAN/Ce X SSPDS/CE através da PM/CE (cópia em anexo), Cláusula Terceira - Das obrigações, 3.1.7, onde cita: Efetuar o pagamento de contas de água, luz e telefone da sede da BPRE, e postos fixos e avançados localizados na capital e no interior do estado, bem como dos aluguéis, água e luz das casas onde não exista postos fixos e os policiais escalados nos postos avançados, ficam alojados; Considerando o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários da PRE/CE, a fim de evitar transmissão de infecção aos funcionários; Considerando que este é um serviço prestado exclusivamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a finalidade de atender as necessidades da PRE/CE, de Jaguaribe: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, fundamentado na lei de criação do serviço autônomo de água e esgoto - Lei Municipal 67, de 05 de dezembro de 1961, cópia em anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20 (604) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE - SAAE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 034/2021**

PROCESSO Nº: 06290904 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do Batalhão Polícia Rodoviária Estadual - BPRE/CE de SOBRAL/CE, localizado no Posto CE 362, Km 145,6, CE - 362 Localidade Olho D'Água do Pajé, Sobral/CE e Posto em Tapera, Localizado na CE - 362 Km 145, Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando Convênio nº 125/2018 firmado entre DETRAN/Ce X SSPDS/CE através da PM/CE (cópia em anexo), Cláusula Terceira - Das obrigações, 3.1.7, onde cita: Efetuar o pagamento de contas de água, luz e telefone da sede da BPRE, e postos fixos e avançados localizados na capital e no interior do estado, bem como dos aluguéis, água e luz das casas onde não exista postos fixos e os policiais escalados nos postos avançados, ficam alojados; Considerando o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários da PRE/CE, a fim de evitar transmissão de infecção aos funcionários; Considerando que este é um serviço prestado exclusivamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a finalidade de atender as necessidades da PRE/CE, de Sobral: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE**, fundamentado na lei de criação do serviço autônomo de água e esgoto - Lei Municipal 88, de 08 de agosto de 1961, cópia em anexo. Considerando ainda o Decreto Nº 2293 de 05 de novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Sobral, que atualiza os valores da tarifa de água e para a execução dos serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento D'água e Esgoto Sanitário, em anexo. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.33903900.2.70.00.1.20 (604). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SOBRAL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 42/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **RENATO GARCIA JERONIMO LIMA** 96643307368. OBJETO: **Aquisição de material permanente** - aparelhos e utensílios domésticos: forno micro-ondas, para utilização nas Unidades de Conservação com sede, conforme Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o processo administrativo nº 09370534/2021 e seus anexos, a Cotação Eletrônica no 2021/21075, a Ordem de Compra no 71383/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11376.03.449052.61600.1; 57100001.18.541.724.11376.05.449052.21600.1; 57100001.18.541.724.11376.07.449052.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e Renato Garcia Jeronimo Lima - RENATO GARCIA JERONIMO LIMA 96643307368.

Marjory Rodrigues Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 43/2016 - COJUR/SEMACE DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2016 DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/12/2016 D.O.E. SÉRIE 3 ANO VIII Nº 240 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, **determina o apostilamento ao Contrato nº 43/2016-PROJU/SEMACE**, especialmente para alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato – DA FISCALIZAÇÃO - determinando que a fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através da servidora NAYANA MACIEL DOS REIS VASCONCELOS, lotada na DIAFI, matrícula nº 300170-1-3 e não mais através de Delania Aguiar Lobo, matrícula nº 300152-1-5. Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Mendes Junior  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 138425418/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA**, CPF 034.653.653-72, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 400635-1-X, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento( Lei nº 15.285/2013)	865,77
Progressão Horizontal de 20%( §1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974)	173,15
Gratificação de Risco de Vida de 30%( Art.12, 3º, Lei nº15.293/2013)	259,73
Vantagem Incorporada FEBEMCE( Art.4º, Lei nº 12.235/1993)	368,44
Abono Compensatório( Emenda Constitucional Estadual nº 21/1995)	153,12
Vantagem Pessoal ( Súmula 76/1986 Tribunal Superior do Trabalho)	591,63
<b>TOTAL</b>	<b>2.411,84</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 049 em 13/03/2014, que concedeu aposentadoria a Raimundo Nonato Gordiano Batista Vieira, matrícula nº 400635-1-X. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº168/2021** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO / 2021. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Priscilla Dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GLECYANA GUIMARAES DA FROTA GURGEL	ORIENTADORA DE CÉLULA - CEGEP	300288-0-5	15,00	21	315,00
RODRIGO LOPES LIMA FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA - CESED	300287-9-1	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº169/2021** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2022. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Priscilla Dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GLECYANA GUIMARAES DA FROTA GURGEL	ORIENTADORA DE CÉLULA - CEGEP	300288-0-5	15,00	21	315,00
RODRIGO LOPES LIMA FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA - CESES	300287-9-1	15,00	21	315,00

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07204935/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIMPIO**, CPF nº 060.073.503-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Consultório Dentário, nível/referência E3, matrícula nº 081709-1-6, com óbito em 05.08.2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.756,43 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05.08.2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 20.01.2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Luiz Irae Nunes Olimpio	Cônjuge	073.507.243-49	1.756,43	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00847611/2020; 00848120/2020 e 00922427/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES DE QUEIROZ**, CPF nº 162.279.053-72, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os



proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 005415-1-6, com óbito em 02/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.641,90 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), correspondente a totalidade do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/04/2019, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 26/08/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Zuila Vieira de Queiroz	Cônjuge	741.938.723-00	1.641,90	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08764772/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luciano de Arruda Coelho, CPF nº 01037684320, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de 4ª Entrância, atualmente Promotor de Justiça de Entrância Final, referência L009, matrícula nº 95795/1-6, com óbito em 28/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 25.334,21 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 19/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SAMARA PAULA ARRUDA COELHO	FILHA (Nascida em 28/07/2004)	63301047351	12.667,10	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
JOSÉ MÁRIO DE PAULA ARRUDA COELHO	FILHO (Nascido em 23/08/2002)	63301042392	12.667,10	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06744561/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO RONALDO CORDEIRO LIMA, CPF nº 057.711.613-49, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 13, matrícula nº 083745-1-1, com óbito em 21/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.925,74 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 21/07/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 25/10/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Luiza Barbosa Duete Cordeiro	Cônjuge	473.396.163-49	6.925,74	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0974570/2017 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao dependente do ex-servidor **DORGIVAL VITOR DE ALENCAR**, CPF nº 034.732.953-53, lotado no Departamento de Arquitetura e Engenharia, atualmente Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia a remuneração do cargo/função de Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 016.377-1-1, com óbito em 05 de fevereiro de 2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.170,73 (Seis mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 05/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E. publicado em 09/05/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria do Socorro Tavares Monteiro	Companheira	637.014.483-53	6.170,73	Temporário por 20 anos (Art. 6º, §5º, II, "e")

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2020, publicado no D.O.E de 15/07/2020, que concedeu pensão mensal no valor de R\$ 6.444,77 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) a Sra. Maria do Socorro Tavares Monteiro, dependente na qualidade de companheira do ex-servidor Dorgival Vitor de Alencar, falecido em 05/02/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6272560/2014 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, e 8, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EXPEDITO PEREIRA LIMA, CPF 041.415.553-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) função de ENFERMEIRO, classe II nível/referência 10, matrícula nº 241100140530215, com óbito em 15/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.807,30 (hum mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/09/2014, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. de 01/12/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Zélia Gomes Lima	Viúva	436.906.0230-0	1.807,30	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04525600/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº 052.305.943-49, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 0047511-4 com óbito em 04/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.466,24 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 22/01/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA APARECIDA MATIAS OLIVEIRA	CÔNJUGE	310.300.923-20	1466,24	Art.77, §2, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Complementar nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01511366/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Miguel Denizar Praciano, CPF nº 16156536353, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 004965-1-0, com óbito em 22/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.651,18 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e deztoito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA MARIA DA CUNHA PRACIANO	CÔNJUGE	15340902315	1.651,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09608707/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES, CPF nº 202.674.103-44, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 08600511, com óbito em 28/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.763,37 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 28/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Ruth Maria Fernandes Rodrigues	Cônjuge	567.310.783-87	1.763,37	Art. 6º, §5,III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6472690/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Aldeiso Nery, CPF nº 04645189387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Sanitário, nível/referência E3, matrícula nº 081988-1-0, com óbito em 31.08.2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.183,79 (hum mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31.08.2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05.12.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA IVANILDE FEITOSA NERY	Cônjuge	16333845353	1.183,79	(Art. 6º, §5º, III)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09292173/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO CLEBER FEITOSA, CPF nº 093.471.003-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 083032-1-5, com óbito em 02/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 834,69 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 02/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria da Conceição Carvalho	Cônjuge	400.124.683-04	834,69	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11026612/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ocelo Lemos, CPF nº 00413690334, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto XII, atualmente Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº 002915-1-X, com óbito em 19/10/2019, pensão mensal no valor de R\$ 6.426,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CLAUDETE BATISTA LEMOS	CÔNJUGE	72868449387	6.426,96	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04524320/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fátima de Araujo, CPF nº 68640285349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 063018-1-9, com óbito em 26/04/2021, pensão mensal no valor de R\$ 1.032,49 (um mil, trinta e dois reais e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AGNELO FREITAS ARAUJO	CÔNJUGE	05228069372	1.032,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04407510/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Doroteia Freitas do Nascimento, CPF nº 21268657387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível 15, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 042152-1-4, com óbito em 07/04/2021, pensão mensal no valor de R\$ 1.541,24 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADELMAR CARLOS DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	00240680391	1.541,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05419580 /2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Istvan Major, CPF nº 38994267387, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 006526.1-X, com óbito em 17/05/2021, pensão mensal no valor de R\$ 2.401,52 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA FADINA LACERDA MAJOR	CÔNJUGE	23214686372	2.401,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06769045/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Espírito Santo Barbosa Campelo, CPF nº 26707268368, lotado(a) na Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 26, atualmente Professor, nível/referência K, matrícula nº 119419-1-5, com óbito em 04/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.097,08 (um mil e noventa e sete reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO AUGUSTO CAMPELO	CÔNJUGE	25683209315	1.097,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05013745/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Julio Menezes da Rocha, CPF nº 059.715.003-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 045822-1-7, com óbito em 10/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.595,42 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA ROCHA	CÔNJUGE	122.833.123-53	1.595,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03187711/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Dulce Lioila Vasconcelos, CPF nº 45683158320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 090703-1-1, com óbito em 31/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.969,53 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JULIO CESAR LOIOLA VASCONCELOS	FILHO INVÁLIDO	45683158320	2.969,53	Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04786538/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Martins Magalhães, CPF nº 16978595349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 079676-1-6, com óbito em 03/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 215,62 (duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO WILO MAGALHÃES	CÔNJUGE	021.099.173-72	215,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05015950/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Julio Menezes da Rocha, CPF nº 059.715.003-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos



do(a) cargo/função de Professor, referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 095416-1-6, com óbito em 10/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.080,19 (três mil, oitenta reais e dezenove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA ROCHA	CÔNJUGE	122.833.123-53	3.080,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02441126/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis de Souza, CPF nº 203.237.433-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 119359-1-5, com óbito em 16/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.432,14 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUZA	CÔNJUGE	365.857.503-49	3.432,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05564040/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Silva Castanheiro, CPF nº 30136776353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 11, matrícula nº 0878491-4, com óbito em 12/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 422,60 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FIRMINO MARCOLINO CASTANHEIRO	CÔNJUGE	026.969.753-53	422,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02982470/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis da Silva, CPF nº 088.301.853-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 125062-1-X, com óbito em 16/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 716,41 (setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA MENDES DA SILVA	CÔNJUGE	821.414.603-87	716,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04820515/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Frutuoso Camara Neto, CPF nº 05910331353, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Públicas, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009660-1-0, com óbito em 06/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.350,43 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LAURENI PINTO BRASIL CAMARA	CONJUGE	19257635368	6.350,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05188367/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Severino José Santiago, CPF nº172.960.723-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº 051299-1-5, com óbito em 09/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 238,41 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Inácia Francisca da Silva Santiago	CÔNJUGE	015.707.773-06	396,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
José Lucas da Silva Santiago	Filho (Nascido em 15/09/2001)	093.518.873-83	396,00	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07147641/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Lopes da Silva Neto, CPF nº 38283018353, lotado(a) na(o) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 480119-1-8, com óbito em 17/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.510,22 (um mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA ANGÉLICA MAGALHÃES MACIEL	CÔNJUGE	3235564353	1.510,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05712600/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Danusio Alves Freitas, CPF nº 30814235620, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico em Contabilidade, nível/referência ADO 40, matrícula nº 000935-1-3, com óbito em 24/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.845,10 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VILANY SANTIAGO DE FREITAS	CÔNJUGE	41745000372	3.845,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05907991/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zuleide Ribeiro da Silva, CPF nº 049.192.973-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 087611-1-6, com óbito em 31/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
COSMO JOSÉ DA SILVA	CÔNJUGE	115.721.833-49	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05715405/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Yvonise Macedo Lima Feitosa, CPF nº 093.359.603-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 061275-1-7, com óbito em 20/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.369,15 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EXPEDITO SOARES FEITOSA	CÔNJUGE	010.594.403-34	2.369,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03173320/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Rangel Peres, CPF nº 10730621391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 073749-1-7, com óbito em 29/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,86 (hum mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE HAMILTON JORGE PERES	CÔNJUGE	118.884.581-00	1.065,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03172889/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Rangel Peres, CPF nº 10730621391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno II, nível/referência 18, atualmente Professor, nível/referência D, matrícula nº 073749-2-5, com óbito em 29/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.094,23 (um mil e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE HAMILTON JORGE PERES	CÔNJUGE	118.884.581-00	1.094,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03792240/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARVI LIMA ABREU, CPF nº 037.316.773-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, referência ADO-16, matrícula nº 004076-1-5, com óbito em 02/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARLUCIA ARAUJO DOS SANTOS	CÔNJUGE	890.510.843-15	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04106324/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Djaicy Correia Lima, CPF nº 041.156.193-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos



do(a) cargo/função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº 102083-1-9, com óbito em 02/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA ROCHA LIMA	CÔNJUGE	359.953.353-91	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05718633/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Nilce de Oliveira Costa Silva, CPF nº 016.351.583-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, referência 5, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 054948-1-8, com óbito em 22/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.705,06 (hum mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GILDEMAR DA SILVA	CÔNJUGE	111.977.813-15	1.705,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04323171/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria José Santiago de Sousa Nantua, CPF nº 21942226349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 013870-1-4, com óbito em 19/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 600,86 (seiscentos reais oitenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE CLENIO ANDRADE NANTUA	CÔNJUGE	20323611320	600,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08054173/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Milton da Silva Lima, CPF nº 21925135349, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 087600-1-2, com óbito em 17/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 844,44 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 17/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
APARECIDA SOARES DA SILVA	CÔNJUGE	85604488372	422,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
MARIA VITORIA SOARES LIMA	FILHA (Nascida em 21/08/2012)	10538785322	422,22	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04416196/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Odoval Forte Ramos, CPF nº 01029274304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 068559-1-1, com óbito em 26/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.282,53 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AURENY BRAGA BARROSO FORTE RAMOS	CÔNJUGE	07413076349	3.282,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04487131/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Eliezita Pinheiro Abreu, CPF nº 19211040310, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 03984214, com óbito em 28/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 382,35 (trezentos e oitenta e dois reais trinta e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO DE ABREU	CÔNJUGE	11492074349	382,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04415890/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Odoval Forte Ramos, CPF nº 01029274304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 0421102-2, com óbito em 26/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AURENY BRAGA BARROSO FORTE RAMOS	CÔNJUGE	07413076349	1.299,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05486899/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Ferreira Lima, CPF nº 883.178.548-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº 068775-1-6, com óbito em 30/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Luiza Chaves Ferreira	CÔNJUGE	491.978.003-68	616,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04518649/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Acidalia Ferreira Andrade, CPF nº 307.288.783-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante, referência 2, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 058281-1-2, com óbito em 17/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.705,06 (hum mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AFONSO FRANCISCO DE ANDRADE	CÔNJUGE	141.760.093-49	1.705,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2727011/2016 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal Nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TELMA EFIGÊNIA CRUZ BORGES**, CPF 10463844300, que exerce a função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Classe H, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão – APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20037512, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento ( Lei nº 15.747/2014)	RS 9.396,47
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§ 1º do art. 43, Lei nº 9.826/74)	RS 1.409,47
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (§ 3º do art 29 da Lei nº 13.659/2005 e art 2º da Lei nº 15.578/2014)	RS 4.522,44
Gratificação de Titulação de 30% ( Art 31 da Lei nº 13.659/2005)	RS 2.818,94
<b>TOTAL</b>	<b>RS 18.147,32</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2020, que concedeu aposentadoria à TELMA EFIGÊNIA CRUZ BORGES, matrícula 20037512. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03752725/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IOLANDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF 17497914391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo ocupacional de magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01647512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 Horas (Lei nº 14.867/2011)	1.030,58
Gratificação de Efetiva regência de Classe de 10% (Art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,06
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Art.7º e 12, inciso III, da Lei nº 14.431/2009)	194,59
<b>TOTAL</b>	<b>1.328,23</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à IOLANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 01647512. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5472375/2016-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **OSVALDINA PEREIRA LIMA**, CPF: nº 319.384.693-72, que ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10249511, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POSTMORTEM”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2016, conforme Laudo Médico nº 2016/015893 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747, de 29.12.2014	892,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20%, Art. 8º, §2º, da Lei nº 15.294 de 08.01.2013 e alterada pela Art. 1º da Lei nº16.129, de 14.10.2016	178,50
Gratificação de Especial de Desempenho – 20% - Art. 12, da Lei nº 15.294, de 08/01/2013	178,50
Parcela Nominalmente Identificada (PNI) - Art. 7º, inciso II, §1º§2º da Lei nº 15.294, de 08/01/2013	128,72
<b>TOTAL</b>	<b>1.378,25</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO DATADO EM 09/10/2019 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 22/09/2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A OSVALDINA PEREIRA LIMA, MATRÍCULA N.º 10249511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064840859, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VENANCIA MARIA ALVES DE LIMA**, CPF 17983118368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03323617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,74%, a partir de 19/02/2007, conforme laudo médico nº 2007/003889 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2007, cujo valor é de R\$ 1.534,82 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas ( Lei nº 15.098/2011)	1.985,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	198,54
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	624,21
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% (art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/1984, art. 6º da Lei nº 14.431/2009)	397,07
<b>TOTAL</b>	<b>3.205,17</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16/06/2020, que concedeu aposentadoria à VENANCIA MARIA ALVES DE LIMA, matrícula 03323617. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1354661/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974,



com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO FLÁVIO PEDROSA HOLANDA**, CPF 46192468320, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1339721X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 65,94% a partir de 21/01/2016, conforme laudo médico nº 2016/003240 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Subsídio - Lei nº 15.747/2014	RS 2.502,31
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.502,31</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/07/2017, publicado no Diário Oficial de 29/08/2017 que concedeu aposentadoria a Antônio Flávio Pedrosa Holanda, matrícula nº 133.972-1-X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05547689/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, CPF nº 088.131.593-15, exercente de função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Do Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07104618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.161,02
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% (Art.43, da Lei nº 9.826/74)	232,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art. 5º, da Lei nº 14.182/2008)	580,51
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32, da Lei nº 12.066/1993)	116,10
Gratificação Extraclasse de 10% (Art.12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	116,10
<b>TOTAL</b>	<b>2.205,93</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 04/08/2015, que concedeu aposentadoria à Lúcia Maria Pereira Cavalcante, matrícula 07104618. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00541279/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LUCIA DE CASTRO**, CPF 23363290349, que ocupa o cargo de Perito Criminal Adjunto, classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09325417, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio (Art. 1º da Lei nº 15.147 de 29 de dezembro DOE 30/12/2014)	5.648,55
<b>TOTAL</b>	<b>5.648,55</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/07/2019, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA DE CASTRO, matrícula nº 09325417. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2268192/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA VERAS RESENDE**, CPF 28382218334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0233951X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	372,02
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	416,10
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei 16.104/2016	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.714,23</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA AUXILIADORA VERAS RESENDE, matrícula nº 0233951X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5780292/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **REGINA GUEDES DA SILVA**, CPF 24164410353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09832513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas ( Lei nº 15.285/13)	2.270,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	227,04
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	467,54
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	265,78
Parcela Nominalmente de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 15.243/2012 e Lei 15.444/2013	53,33
<b>TOTAL</b>	<b>3.284,12</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2017, que concedeu aposentadoria à REGINA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 09832513. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02841062/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA**, CPF 11282525387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11242715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) Lei nº 15.901/2015	630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.227,06</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0289685/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMAR ARAGÃO DE ARAÚJO**, CPF 11730820344, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00059315, lotada no Departamento estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 40H – ADO – 40 (Lei nº 15.747/2014)	2.461,59
Gratificação Tempo de Contribuição de Serviço – 20% (Lei 9.826/74 – art. 43)	492,32
Gratificação de Produtividade – 139,00% (Lei nº 15.204/12)	3.421,60
Abono Compensatório (Lei 12.991/1999)	324,31
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.171/1986)	277,14
<b>TOTAL</b>	<b>6.976,96</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7692393/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§ 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, e com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Federal nº 144 de 15 de maio de 2014, ao servidor, **JOSÉ WILLIAMS BARROS PAIVA**, CPF 210.310.883-34, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01242016, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a outubro/2014, cujo valor é de R\$ 2.873,79 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8804495/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOELIA CLEIDE DA SILVA MOREIRA**, CPF 11777060320, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03231518, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.953,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	527,34
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	384,04
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei 16.104/2016	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.930,49</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à JOELIA CLEIDE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 03231518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5465460/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **VANIA REBOUÇAS DE CARVALHO**, CPF 108.011.113-15, ocupante do cargo de MEDICO PERITO LEGISTA, classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00484717, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio - Art. 1º do Decreto nº 32.202 de 20 de abril de 2017	13.085,01
Complemento Subsídio - Art. 5º § 1º da Lei nº 14.112/2008 de 12/05/2008	538,28
<b>TOTAL</b>	<b>13.623,29</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04033497/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CASSIA RODRIGUES MATOS**, CPF 08128740300, que exerce a função de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ANADOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00091413, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 40h – ANAOTT – 16 - Lei Estadual nº 15.747/2014	1.421,88
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Lei Estadual nº 9.826/1974 – art. 43	71,09
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012	2.346,10
Abono Compensatório (Art. 1º da Lei Estadual 12.991/1999)	17,21
<b>TOTAL</b>	<b>3.856,28</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -CEARÁPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5084561/2016, RESOLVE REVER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA HELENA CAETANO RIBEIRO**, CPF 186.568.623-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Nível/ Referência 26, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 38,17 horas semanais, matrícula nº 0322211X, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747, DOE de 30/12/2014	1.178,17
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	117,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.295,99</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3614371/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUNIDES SOUZA NORONHA NUNES**, CPF 22386130304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00043214, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 15.526/2014	401,25
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	40,13
Gratificação de Produtividade (258,51%) - Lei Estadual nº 13.304/09 c/c Lei Estadual nº 15.204/2012	1.037,27
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	20,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.499,50</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03002134/1998 - Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO NUNES**, CPF 14011298387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07176112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - 12.840/1998	687,94
Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	171,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º, da Lei nº 11.072/1985	275,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993	137,59
Vantagem Pessoal – art.155, §1º, da Lei nº 9.826/1974	349,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.622,30</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2002, que concedeu aposentadoria à Maria Socorro do Nascimento Nunes, matrícula nº 07176112. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos números: 08239810/2017 e 09153215/2021, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2021, que concedeu aposentadoria ao servidor **ALIPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 10618010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº055/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 186, de 01 de Outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Art. 1º **Designar** o(a) servidor **FELIPE CAVALCANTE DO CARMO**, matrícula nº 3000004-8 e CPF nº 707.721.423-00, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do Contrato nº 012/2021-CEARAPREV, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e a Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.825.354/0001-63, que tem por objeto, o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos comum classe II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Participação n.º 2021/0015 e na proposta da contratada.. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I - Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo



setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria; II - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato; III - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV - Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII - Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e IX - Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, com efeitos retroativos ao início da vigência do instrumento contratual. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº056/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 186, de 01 de Outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Art. 1º **Designar** o(a) servidor **FELIPE CAVALCANTE DO CARMO**, matrícula nº 3000004-8 e CPF nº 707.721.423-00, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do Contrato nº 013/2021-CEARAPREV, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, que tem por objeto, os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I - Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria; II - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato; III - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV - Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII - Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e IX - Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, com efeitos retroativos ao início da vigência do instrumento contratual. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº057/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 186, de 01 de Outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: a) Considerando o que consta no processo nº 10802949/2021, que aponta irregularidades referente à Inexecução total do Contrato, pela ausência de entrega referente à Nota de Empenho nº 94/2021; b) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação nº 255/2021, sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado; RESOLVE, Art. 1º **Aplicar** à empresa **ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pv. Riacho Verde, s/s Pv Papoco, bairro Papara, Maranguape-CE, CEP 61.940-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.135.623/0001-19, com fulcro nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, nas Cláusulas 15.1, do Contrato c/c Cláusulas 15.2 e 15.3 do Termo de Participação, o que segue: I – Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2021, publicado no DOE nº 117, de 19/05/21, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho nº 94/2021, de 17/07/21; II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 6 (seis) meses (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. III). Art. 2º Fica consignado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para apresentação de recurso, nos termos do Art. 109, § 1º, da Lei 8.666/93. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 06 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº311/2021** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº	NOME	A PARTIR DE
1	Amanda Nagylla Oliveira Cruz	01 de Dezembro de 2021
2	Antônia Janiele Felício de Matos	01 de Dezembro de 2021
3	Antônio Pessoa Silva Júnior	01 de Dezembro de 2021
4	Ana Beatriz Figueiredo Lima	01 de Dezembro de 2021
5	Bernadete de Lourdes Alves Cavalcante	01 de Dezembro de 2021
6	Cristiano Nogueira Gomes	01 de Dezembro de 2021
7	Francisca Leilane de Queiroz Sousa	01 de Dezembro de 2021
8	Isaac Ricarte de Carvalho	01 de Dezembro de 2021
9	Larissa Souza	01 de Dezembro de 2021





Nº	NOME	A PARTIR DE
10	Ligia Maria Satiro Silva	01 de Dezembro de 2021
11	Maria Weysianne Sousa Borges	01 de Dezembro de 2021
12	Nicolas Gonçalves de Queiroz	01 de Dezembro de 2021
13	Rênia Patrícia Conceição Costa	01 de Dezembro de 2021
14	Sandy Lima de Araújo	01 de Dezembro de 2021
15	Tamásia Roque de Castro	01 de Dezembro de 2021
16	Viviane Oliveira Cavalcante	01 de Dezembro de 2021

\*\*\* \*\*

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2020 IG Nº1143768  
PROCESSO Nº10865045/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 10865045/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração nº09/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Ceará Acessível, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de Novembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 125/2021 IG Nº1145050**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, nº 400, Eldorado do Sul/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. Maurício Luis Cassalta de Paula Couto. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de COMPUTADORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 07892983/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 6(seis) meses a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.352.735,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.123.18446.03.449052.10000.0 47100001.08.243.123.15497.03.449052.30002.0 47100001.08.122.211.10274.03.449052.10000.0 47100001.08.122.211.10274.03.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA .

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 128/2021 IG Nº1126811**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede na Rua Carmem Molon Zaccaro, 398, Casa 01, Maracana, Praia Grande/SP, CEP: 11.705-530, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.571/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Adilson de Souza Caetano. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de estabilizadores 1Kva, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210016 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 167.960,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17662 – 47100001.08.243.123.15497.03.449052.30002.0 12215 – 47100001.08.122.211.10274.03.449052.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Adilson de Souza Caetano - ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº032/2021  
PROCESSO Nº10083063/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o FRANCISCO CARLOS BEZERRA SOARES, RG n.º 2017085378-5, CPF n.º 835.960.973-04, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 540240-9, agência 997-0 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima

de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e FRANCISCO CARLOS BEZERRA SOARES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº035/2021  
PROCESSO Nº10700666/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **THAIS DA SILVA QUEIROZ**, RG n.º 2007758627-6, CPF n.º 060.992.323-46, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 18.640-6, agência 0716-1 de titularidade do bolsista, exclusivamente no Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e THAIS DA SILVA QUEIROZ - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº037/2021  
PROCESSO Nº10084230/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA**, RG n.º 2000028171650, CPF n.º 007.942.033-88, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 8377-1, agência 0728 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº044/2021  
PROCESSO Nº09973255/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS**, RG n.º 2004098024128, CPF n.º 048.227.743-25, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 00715, agência 25248-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias das atividades.



dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS - Bolsista. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº049/2021**  
**PROCESSO Nº10191842/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **LUANA LOPES DE SOUSA**, RG n.º 2007320304-6, CPF n.º 058.464.403-55, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 9.844-2, agência 0739-0 de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e LUANA LOPES DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº053/2021**  
**PROCESSO Nº10521877/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **RAIANE LIMA DE SOUSA**, RG n.º 20010128129619, CPF n.º 028.385.413-82, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 6948-5, agência 0752-8, de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e RAIANE LIMA DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº059/2021**  
**PROCESSO Nº10083543/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JOSÉ ADRIANO DE SOUSA**, RG n.º 3185953/96, CPF n.º 879.002.703-53, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0018484-5, agência 0724, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS,



que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JOSÉ ADRIANO DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº071/2021  
PROCESSO Nº10191591/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **KELLY FERREIRA DE ALCÂNTARA**, RG n.º 2005099090513, CPF n.º 060.628.033-23, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 11.251-8, agência 0739 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e KELLY FERREIRA DE ALCÂNTARA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº076/2021  
PROCESSO Nº10535568/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **BRENDA PINHEIRO DA SILVA**, RG n.º 2008008458-8, CPF n.º 057.612.703-58, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 43940-1, agência 1593, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e BRENDA PINHEIRO DA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº083/2021  
PROCESSO Nº10070980/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **EDNA MARIA BRAGA MELO**, RG n.º 2005031075543, CPF n.º 034.201.287-89, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 75688-1, agência 458, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a



ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e EDNA MARIA BRAGA MELO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº090/2021  
PROCESSO Nº10068757/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **GRAZIELE AZEVEDO ABREU**, RG n.º 2009099023118, CPF n.º 006.825.793-78, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 40693-7, agência 0702, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e GRAZIELE AZEVEDO ABREU - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº104/2021  
PROCESSO Nº10052702/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MARYANE DIÓGENES OLIVEIRA**, RG n.º 36414760-X, CPF n.º 055.504.393-28, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 28.612-5, agência 0703 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARYANE DIÓGENES OLIVEIRA - Bolsista. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº124/2021  
PROCESSO Nº10812430/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **VITÓRIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, RG n.º 2008260697-2, CPF n.º 068.011.363-05, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0061912-4, agência 0704-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o



contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e VITÓRIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº125/2021  
PROCESSO Nº10843750/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **KRISHNA KELLY CARVALHO DE SOUSA TORQUATO**, RG n.º 2007136861-7, CPF n.º 920.367.673-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 10.460-4, agência 0732 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTE: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e KRISHNA KELLY CARVALHO DE SOUSA TORQUATO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº126/2021  
PROCESSO Nº10812103/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **NAYARA MARIA DA SILVA CASTRO**, RG n.º 2002002286359, CPF n.º 028.686.233-60, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 89500-8, agência 2999, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e NAYARA MARIA DA SILVA CASTRO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº128/2021  
PROCESSO Nº10842428/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **ANA RIVERIA PINHEIRO ARAGÃO**, RG n.º 2000028112262, CPF n.º 970.477.403-68, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 1001705-0, agência 0752, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório



e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANA RIVERIA PINHEIRO ARAGÃO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº130/2021**  
**PROCESSO Nº10863026/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **RODRIGO INÁCIO DA SILVA**, RG n.º 2003005037390, CPF n.º 026.915.203-23, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0014644-7, agência 0716-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e RODRIGO INÁCIO DA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº133/2021**  
**PROCESSO Nº10811409/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **SAMARA DA SILVA BEZERRA**, RG n.º 20084010953, CPF n.º 070.075.463-66, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 31.916-3, agência 3238, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e SAMARA DA SILVA BEZERRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº135/2021**  
**PROCESSO Nº10842800/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JUSSARA MARIA DE SOUZA SILVA MARTE**, RG n.º 2001029076209, CPF n.º 011.901.593-50, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 650134-6, agência 745, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a



ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JUSSARA MARIA DE SOUZA SILVA MARTE - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº137/2021  
PROCESSO Nº10842991/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JULIANE ANDRADE FEITOSA**, RG n.º 2004005033920, CPF n.º 034.716.073-58, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 12011-1, agência 5302, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO:Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021;Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JULIANE ANDRADE FEITOSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº138/2021  
PROCESSO Nº10811611/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **ALINE GOMES MATIAS**, RG n.º 2007887305-8 SSP/CE, CPF n.º 062.842.083-83, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 21.294-6, agência 677 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ALINE GOMES MATIAS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº140/2021  
PROCESSO Nº10811204/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **KARLA ANAELMA GONÇALVES ROGERIO**, RG n.º 2006099098180, CPF n.º 601.326.503-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0005095-4, agência 0755-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a





pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e KARLA ANAELMA GONÇALVES ROGERIO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº142/2021  
PROCESSO Nº10811344/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MARIA ANDREZA SOUSA SALES**, RG nº 2008484697-4, CPF nº 062.505.333-89, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista** acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 13476-7], agência 05457, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA ANDREZA SOUSA SALES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, CE, 03 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/SRH/CE/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/SRH/CE/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambé; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP nº 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, nos termos da cláusula oitava do contrato original, no art. 57, inciso I e art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo nº 10926311/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação** por mais 3 (três) meses do **Contrato nº05/SRH/CE/2020**, cujo objeto é O SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado a partir de 06 de dezembro de 2021 para 06 de março de 2022, podendo, entretanto, o mesmo ser rescindido por ocasião da homologação de licitação atualmente em andamento, mediante aviso prévio de no mínimo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 16.2 do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuar inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E SIRLENE CARDOSO MINGANTI, PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº094/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.3º do Decreto Nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, **RESOLVE constituir uma Comissão**, designando os **SERVIDORES** relacionados com a finalidade de executar no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, o Inventário do exercício de 2021, objetivando a regularização do almoxarifado desta Fundação. 1ª CONTAGEM: Coordenador: Luis Cesar Pinho, CPF 090.922.343-20, Membro: Antonio Lane Barreira Gomes, CPF 161.518.103-25, Membro: Maria Nilza Soares Coutinho, 316.271.613-68. 2ª CONTAGEM: Coordenadora: Luis Cesar Pinho, CPF 090.922.343-20, Membro: Norma Lúcia Martins, CPF 221.288.673-04, Regina Lúcia Oliveira, CPF 265.070.723-20. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW-8B62, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654 e SANDERO de placas HYP-6056, durante o mês de Dezembro de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.3º do Decreto Nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, **RESOLVE constituir uma Comissão**, designando os **SERVIDORES** a seguir mencionados: Sheila Fátima Rodrigues Sampaio, CPF 301.572.003-10, Fransueudes Bandeira Lima, CPF 166.253.663-15, Antonio Lane Barreira Gomes, CPF 161.518.103-25 e Norma Lúcia Martins, CPF 221.288.673-04, executar o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis da FUNCEME, exercício 2021, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE



## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**; V - ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084; BAIRRO: PRECABURA; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, § 4º, na Análise de Prorrogação Contratual – expedida pela COSET/SEPLAG, acostada às fls. 139/143, nas informações apresentadas na Comunicação Interna nº 157/2021 advinda da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, acostada à fl. 02, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 10457230/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** de forma excepcional por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato 064/2016/COGERH para dar continuidade à prestação de ser de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de vigilância armada fixa e móvel para as localidades: EB GAVIÃO, EB Catuana, DI Maracanaú, EB1, EB2, EB Maranguape e Canal do Pecém; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.512.222,59 (hum milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 31/12/2021 até 31/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 064/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Cláudia de Oliveira Duarte / CONTRATADA..

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, Nº 2346; BAIRRO: PEDRAS; CEP.: 60.874-401; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51, 52 e 61, § 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 170/2021/GEADM, oriunda da Gerência Administrativa – GEADM, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 11182146/2021, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência, bem como reajustar o valor do Contrato no 047/2020/COGERH, para continuidade do serviço de coleta e transporte de entulho; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato passa de R\$ R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para R\$ 8.226,16 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 22/12/2021 até 22/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 047/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Francisco Guilherme de Aguiar / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 080/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; RUA MUTAMBA, Nº 175; BAIRRO: JANGURUSSU; CEP.: 60.865-210; FORTALEZA-CE. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada fixa no Galpão – Distrito Industrial em Pacajus e móvel no Trecho IV do Eixão das Águas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2021, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso XV, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso XV, o Termo de Referência às fls. 07/26, a proposta da contratada às fls. 92/94, a análise de contratação de serviços terceirizados mediante dispensa de licitação da COSET/SEPLAG às fls. 283/285, as informações oriundas da Gerência dos Recursos Humanos – GERHU da COGERH constante às fls. 286/289, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 02867840/2021, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 26 de novembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 232.188,96 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada de todos os documentos complementares descritos no item 7.8, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira / CONTRATADA

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº005/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADO: **CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA**; RUA TERESA CRISTINA, Nº 973; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 60.015-140; FORTALEZA-CE OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão bilateral do Contrato nº009/2021/COGERH** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 49, inciso VII, na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 69, inciso VII, na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 009/2021/COGERH, na Comunicação Interna nº 165/2021 advinda da Gerência Administrativa – GEADM da COGERH, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10827437/2021 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Flavio Araujo Costa / CONTRATADA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, 07 de dezembro de 2021.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2021/COGERH/UNESP

CONVENIENTES: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP; RUA QUIRINO DE ANDRADE, Nº 215; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 01.049-010; SÃO PAULO-SP. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação na área de Hidrogeologia**, estabelecendo o compromisso que ora assumem os participantes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do monitoramento com isótopos ambientais (Deutério, Oxigênio 18, Carbono 14 e 13) dos aquíferos médio e inferior do Cariri e do aquífero Açú, Bacia Potiguar do Ceará, nos termos do Plano de Trabalho, Anexo I do presente Instrumento, e parte integrante do mesmo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Convênio nas disposições da Lei Nº 13.303/16, art. 27, § 3º, da Lei Complementar estadual nº 119/12, Decreto nº 31.621, de 07 de janeiro de 2014 e Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 09602974/2021/COGERH,

parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, após o que, em caso de interesse dos partícipes, novo Convênio deverá ser proposto. Podendo ser aditivado em caso de interesse das partes envolvidas VALOR GLOBAL: R\$ 820.450,48 VALOR: R\$ 820.450,48 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos próprios DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021 SIGNATÁRIOS : João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONCEDENTE e MARIA CRISTINA THOMAZ / CONVENIENTE

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4758278/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA AMELIA MACIEL MONTENEGRO**, CPF 21056218304, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10150612, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/06/2017, conforme laudo médico nº 2017/011446 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17.03.2017 - Combinado com Decreto nº 32.202 de 20.04.2017	1.445,80
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	72,29
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.92	289,16
Gratificação Especial de Desempenho - 70% - Art. 16, § único, Lei nº 12.078 de 05.03.93	1.012,06
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	722,90
<b>TOTAL</b>	<b>3.542,21</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081751060, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CATARINA MARIA SOARES MARTINS MAIA**, CPF 01563491320, que exerce a função de MEDICO, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0852341X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.180/2008	1344,71
Gratificação Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826/1974	268,94
Gratificação Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	268,94
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078/93	470,65
Gratificação Especialização de 50% - Art.20 da Lei nº 12.287 de 20.04.94	672,36
<b>TOTAL</b>	<b>3.025,60</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105765473, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDEREIS DE PAULA RAMOS**, CPF 12278467387, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08434212, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.867 de 25.01.2011	528,74
Gratificação por Tempo de Serviço- 15%- Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	79,31
Gratificação de Risco de Vida - 20%- Decreto 22.077-A de 04.08.92	105,75
<b>TOTAL</b>	<b>713,80</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 071237127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, CPF 06890679334, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08331618, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 13.908, de 18.07.2007	299,97
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	59,99
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	59,99
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	104,98
Vantagem Pessoal - Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	51,91
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº 21/1995	11,32
<b>TOTAL</b>	<b>588,16</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2017, que concedeu aposentadoria à LIDUINA MARIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 08331618. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 124996671, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANA VIRGINIA MENDES CORREIA LIMA**, CPF 44583125372,



ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 49279612, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/03/2012, conforme laudo médico nº 2012/013159 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/2008 a Fevereiro/2012, cujo valor é de R\$ 611,88 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/06/2016 e publicado no diário oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu aposentadoria à ANA VIRGINIA MENDES CORREIA LIMA, matrícula nº 49279612. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 024910872/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES**, CPF nº 067.962.143-15, que exerce a função de MOTORISTA, classe D, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1336771X, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 11/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 90% (Lei nº 13.250, de 05.08.2002)	163,62
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974)	36,36
Gratificação de Execução de Obras e Transportes de 90% (Lei nº 12.206, de 11.11.1993)	420,52
<b>TOTAL</b>	<b>620,50</b>

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.085, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, matrícula 30156013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 26 de Novembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EDSON LOPES JUNIOR**, matrícula 10296315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAS-5, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 23 de Novembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NILZIANNE MARIA COSTA FREITAS**, matrícula 00578711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.048, de 28 de Abril de 2021. RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO HOLANDA COSTA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.048, de 30 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR, JANAINA QUEIROZ ONORTO DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0320/2021-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR JANAINA QUEIROZ ONORTO DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0326/2021-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.048 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FERNANDO HOLANDA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Centro de Cirurgia (Cecir-HGCCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº2021/1110** - A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta as Leis 17.132 de 16 de dezembro de 2019 e 17.184 de 23 de março de 2020, conforme Portarias nº 1500/2020 de 07 de janeiro de 2021 e Portaria 324/2020 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, a partir de 5 de abril de 2021, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA**, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por ser Gestor do Contrato nº 27/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a L&L Serviços de Refrigeração Ltda, conforme Apostilamento nº 179/2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2021/1409** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta as Leis 17.132 de 16 de dezembro de 2019 e 17.184 de 23 de março de 2020, conforme Portarias nº 1500/2020 de 07 de janeiro de 2021 e Portaria 324/2020 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, a partir do dia 29 de julho de 2021, ao servidor **LUIZ DE LAVOR NETO**, devendo receber o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser Gestor do Contrato nº 1455/2019, conforme Apostilamento nº 395/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 29 de julho de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 1466/2021** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09665895/2021, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 111745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ANTONIO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº 404189-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 26.07.1990 a 25.07.1995. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1473/2021.**

**ALTERA A PORTARIA Nº008/2021 QUE INSTITUI GRUPO TÉCNICO PARA DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA OS HOSPITAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dispõe sobre a qualificação destas entidades; e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, que autoriza o poder executivo a instituir a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE. RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos e Anexo Único da Portaria nº 008/2021, publicada no D.O.E de 14/01/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico Especializado de Qualificação da Gestão Hospitalar para aprimoramento e controle da gestão das Unidades de Saúde geridos por contratos de gestão com organizações sociais, bem como para os estabelecimentos de saúde a serem geridos pela Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE e da Rede Própria da SESA.

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Especializado de Qualificação de Gestão Hospitalar:

I - qualificar a gestão e custos, com foco na análise custo-efetividade e sustentabilidade econômica.

II - apoiar a gestão orçamentária e financeira, visando melhorias na prática de gestão.

III - aprimorar a gestão de contratos, considerando o planejamento institucional e a qualificação dos instrumentos legais e os métodos de monitoramento e controle.

IV - outras atribuições apontadas pelo Secretário da Saúde, para crescimento e melhoria institucional, no que se refere à gestão da rede de unidades de saúde.

Art. 3º O Grupo Técnico será constituído pelos membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º O Grupo Técnico será coordenado pelo Sr. Nadirlan Fernandes Fontinele.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 323/2021, que altera a Portaria nº 008/2021, bem como outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº1473, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021  
MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO**

NOMES	CARGO FUNCIONAL	SETOR
Nadirlan Fernandes Fontinele (Coordenador)	Coordenador	COFIN
Carla Cristina Barroso Fonteles	Coordenadora	COPGO
Israel Guimarães Peixoto	Coordenador	COGEC
Lauro Antônio Cabral de Barros	Assessor	SEPGI
Leiriane Rosa de Lima	Técnica	COGCO
Luan Carlos Penha de Araújo	Coordenador	COGCO
Magda Ferreira da Silva	Técnica	CEMOC
Vera Maria Câmara Coelho	Assessora	SEADE
Luciana Matos Alves	Superintendente	SPJUR
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira	Coordenadora	SPJUR

\*\*\* \*\*

**ADITAMENTO Nº128/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/12172  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210735**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11724020/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/12172**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 19 de novembro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.610/0001-13, representada pelo(a) Sr(a). Paulo César Bulhões Wassouf, portador(a) do RG nº. 10093905-7 IFP/RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 001.451.447-80, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA E PRESSÃO INVASIVA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; POSSUIR MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; CAPACIDADE PARA APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 06 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E MONITORAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 08 PARÂMETROS VITAIS; FAIXA MÍNIMA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM, POSSUIR ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIA, POSSUIR NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, COMPATIBILIDADE PARA CABOS COM DERIVAÇÃO DE 3 E 5 VIAS; FAIXA MÍNIMA DE RESPIRAÇÃO: 4 A 120 RPM, MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA (ELETRODOS DE ECG) OU TECNOLOGIA SUPERIOR; OXIMETRIA COM TECNOLOGIA QUE PERMITA A LEITURA DE SPO2 EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE PULSO, FAIXA MÍNIMA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 1 A 100%, FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 240 BPM; FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA: 10 A 42°C; FAIXA MÍNIMA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: 30 A 240 MMHG, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 40 A 220 BPM, POSSUIR MODO MANUAL, AUTOMÁTICO E FUNÇÃO STAT PARA MEDIDAS CONTÍNUAS, POSSUIR LIMITAÇÃO DA PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE PACIENTE SELECIONADO (ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL); FAIXA MÍNIMA DE PRESSÃO INVASIVA: -40 A 300 MMHG, POSSUIR 2 CANAIS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E EQUIPAMENTOS ELETRÔ CIRÚRGICOS; ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO DOS PARÂMETROS DAS ÚLTIMAS 24 HORAS; POSSUIR SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); ALARMES AJUSTÁVEIS VISUAIS E SONOROS COM 03 NÍVEIS DE PRIORIDADE, DE MÁXIMA, MÉDIA E MÍNIMA PARA TODOS OS PARÂMETROS E PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ALARME VISUAL E SONORO PARA DESCONEXÃO DE ELETRODO DE ECG E DESCONEXÃO DO SENSOR DE OXIMETRIA; ALARME VISUAL E SONORO REFERENTE A SITUAÇÃO DA BATERIA; SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARME; POSSIBILIDADE DE CADASTRO PARA ADMISSÃO DO PACIENTE; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; CONEXÃO COM A REDE DO HOSPITAL E CENTRAL DE MONITORAMENTO; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 (DOIS) CABOS DE ECG DE 05 VIAS; PRÉ CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO PARA TODOS OS TAMANHOS (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO NEONATAL FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 6 (SEIS) EXTENSORES DE OXIMETRIA CASO NECESSÁRIO; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA ADULTO TIPO PELE; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA NEONATAL TIPO PELE; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA ADULTO ESOFÁGICO/ RETAL; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA NEONATAL ESOFÁGICO/ RETAL; 2 (DOIS) MANGUEIRAS DE PNI; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS ADULTO GRANDE REUTILIZÁVEIS; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS REUTILIZÁVEIS; 50 (CINQUENTA) MANGUITOS NEONATAIS DESCARTÁVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS; 2 (DOIS) CABOS DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL COM O TRANSDUTOR E CATETER UTILIZADOS NA INSTITUIÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ FAZER UMA CONSULTA FORMAL ANTES DA ENTREGA DO ACESSÓRIO A FIM DE ENTREGAR O ACESSÓRIO COM A TECNOLOGIA COMPATÍVEL; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	152	R\$ 9.500,00	R\$ 1.444.000,00
12	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CONTROLES MICROPROCESSADOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; POSSUIR MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; CAPACIDADE PARA APRESENTAR EM TEMPO REAL NO MÍNIMO 06 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E MONITORAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 08 PARÂMETROS VITAIS; FAIXA MÍNIMA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM, POSSUIR ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIA, POSSUIR NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, COMPATIBILIDADE PARA CABOS COM DERIVAÇÃO DE 3 E 5 VIAS; FAIXA MÍNIMA DE RESPIRAÇÃO: 4 A 120 RPM, MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA (ELETRODOS DE ECG) OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DETECÇÃO DE APNÉIA; OXIMETRIA COM TECNOLOGIA QUE PERMITA A LEITURA DE SPO2 EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA E INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE PULSO, FAIXA MÍNIMA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 1 A 100%, FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 240 BPM; FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA: 10 A 42°C; FAIXA MÍNIMA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: 30 A 240 MMHG, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 40 A 220 BPM, POSSUIR MODO MANUAL, AUTOMÁTICO E FUNÇÃO STA PARA MEDIDAS CONTÍNUAS, POSSUIR LIMITAÇÃO DA PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE PACIENTE SELECIONADO (ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL); FAIXA MÍNIMA DE PRESSÃO INVASIVA: -40 A 300 MMHG, POSSUIR 2 CANAIS; FAIXA MÍNIMA DE CAPNOGRAFIA: 0 A 99 MMHG, FAIXA MÍNIMA DE RESPIRAÇÃO: 6 A 100 RPM, POSSUIR MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE CO2 EXPIRADO EM GRÁFICO E VALOR NUMÉRICO, POSSUIR MONITORIZAÇÃO DA FRAÇÃO INSPIRADA E EXPIRADA DE CO2; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E EQUIPAMENTOS ELETRÔ CIRÚRGICOS; ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO DOS PARÂMETROS DAS ÚLTIMAS 24 HORAS; POSSUIR SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); ALARMES AJUSTÁVEIS VISUAIS E SONOROS COM 03 NÍVEIS DE PRIORIDADE, DE MÁXIMA, MÉDIA E MÍNIMA PARA TODOS OS PARÂMETROS E PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ALARME VISUAL E SONORO PARA DESCONEXÃO DE ELETRODO DE ECG E DESCONEXÃO DO SENSOR DE OXIMETRIA; ALARME VISUAL E SONORO REFERENTE A SITUAÇÃO DA BATERIA; SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARME; POSSIBILIDADE DE CADASTRO PARA ADMISSÃO DO PACIENTE; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; CONEXÃO COM A REDE DO HOSPITAL E CENTRAL DE MONITORAMENTO; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 (DOIS) CABOS DE ECG DE 05 VIAS; PRÉ CABOS DE TODOS OS PARÂMETROS QUE SEJA NECESSÁRIA SUA UTILIZAÇÃO PARA TODOS OS TAMANHOS (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 50 (CINQUENTA) CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA USO NEONATAL FORMADO POR 06 (SEIS) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA O TÓRAX; 6 (SEIS) EXTENSORES DE OXIMETRIA CASO NECESSÁRIO; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL REUTILIZÁVEIS; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA ADULTO TIPO PELE; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA NEONATAL TIPO PELE; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA ADULTO ESOFÁGICO/ RETAL; 2 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA NEONATAL ESOFÁGICO/ RETAL; 2 (DUAS) MANGUEIRAS DE PNI; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS ADULTO GRANDE REUTILIZÁVEIS; 5 (CINCO) BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS REUTILIZÁVEIS; 50 (CINQUENTA) MANGUITOS NEONATAIS DESCARTÁVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS; 2 (DOIS) CABOS DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL COM O TRANSDUTOR E CATETER UTILIZADOS NA INSTITUIÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ FAZER UMA CONSULTA FORMAL ANTES DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO A FIM DE ENTREGAR O ACESSÓRIO COM A TECNOLOGIA COMPATÍVEL; CASO O MÉTODO PARA MEDIÇÃO DE ETCO2 SEJA SIDESTREAM, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 10 (DEZ) KITS COMPLETOS PARA CAPNOGRAFIA SIDESTREAM NASAL; 10 (DEZ) KITS COMPLETOS PARA CAPNOGRAFIA SIDESTREAM PEDIÁTRICO E NEONATAL; 20 (VINTE) KITS COMPLETOS PARA CAPNOGRAFIA SIDESTREAM ADULTO; CASO O MÉTODO PARA MEDIÇÃO DE ETCO2 SEJA MAINSTREAM, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 1 (UM) SENSOR DE CAPNOGRAFIA; 2 (DOIS) ADAPTADORES DE VIAS AÉREAS ADULTO REUTILIZÁVEIS AUTOCLAVÁVEIS; 2 (DOIS) ADAPTADORES DE VIAS AÉREAS PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS AUTOCLAVÁVEIS; 2 (DOIS) ADAPTADORES DE VIAS AÉREAS NEONATAL REUTILIZÁVEIS AUTOCLAVÁVEIS; MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	131	R\$ 13.985,00	R\$ 1.832.035,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 3.276.035,00</b>

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
Paulo César Bulhões Wassouf  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*



## EDITAL Nº014/2021.

**ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS COM DESEMPENHO EM ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA E DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – TIPO II (CEO JOAQUIM TÁVORA), VINCULADO À SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA, A QUAL É SUBORDINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei. 8.080/90, o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o inciso XIV do art. 6º do Decreto nº 34.048, de 28 de abril de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento da Rede Estadual de Saúde, visando a efetiva implementação do Modelo de Gestão Pública para Resultados do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e do Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017; CONSIDERANDO que a seleção se destina a provimento de cargo em comissão, o qual é de livre nomeação e exoneração, embora não haja vedação para que ele seja provido mediante seleção pública; CONSIDERANDO os princípios democráticos, da impessoalidade, da transparência, da eficiência e os demais princípios aplicados à administração pública; RESOLVE abrir inscrições para a seleção de profissionais com desempenho em órgãos que integram a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e da Escola de Saúde Pública – ESP, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas – tipo II (CEO Joaquim Távora), vinculado à Superintendência da Região de Fortaleza, a qual é subordinada à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Seleção Interna destina-se a selecionar profissional com desempenho em órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e da Escola de Saúde Pública, para o cargo de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas – Tipo II (CEO Joaquim Távora), vinculado à Superintendência da Região de Fortaleza, a qual é subordinada à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE.

1.1.1 O Centro de Especialidades Odontológicas – Tipo II (CEO Joaquim Távora) é uma unidade ambulatorial especializada que realiza procedimentos de média complexidade em odontologia e atendimento de urgência/emergência 24 horas. O CEO Joaquim realiza atendimento nas especialidades de prótese, endodontia, odontopediatria, periodontia, DTM, odontopediatria e radiologia.

1.2 O presente processo destina-se à seleção de profissionais para atuação exclusivamente na Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sendo regulamentado pelo presente edital.

1.3 O processo de seleção tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará promovendo o preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão subordinado à referida Secretaria Executiva.

1.4 O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora da Seleção, instituída por Portaria do Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

1.5 Caberá à Comissão Coordenadora da Seleção:

- estabelecer as estratégias de comunicação para a divulgação do processo seletivo desde o início até a sua conclusão;
- estruturar o formulário de inscrição e os instrumentos de avaliação que serão aplicados;
- analisar os documentos dos candidatos previamente estabelecidos no Edital de Abertura do processo seletivo;
- analisar os Currículos Vitae e pontuar o candidato considerando sua formação e sua experiência;
- consolidar a pontuação, depurar os resultados e aprovar os candidatos para a etapa seguinte;
- realizar a etapa de entrevistas com os candidatos aprovados na fase de avaliação curricular;
- julgar e divulgar os resultados do processo seletivo e recursos, quando necessário;
- julgar os casos omissos.

1.6 A Comissão Coordenadora desta seleção divulgará, sempre que necessário, orientações complementares ao presente Edital, mediante comunicados e avisos publicados no endereço eletrônico <http://intranet.saude.ce.gov.br>

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser servidor público ocupante de cargo público de natureza efetiva ou exercente de função pública com efetivo exercício funcional em órgãos inerentes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e da Escola de Saúde Pública.

2.2 Possuir Graduação em Administração, Odontologia ou nas demais áreas da saúde, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.3 Inscrição no respectivo Conselho de Classe;

2.4 Pós graduação, preferencialmente em Gestão em Saúde;

2.5 Ter experiência em Gestão de Pessoas, habilidade de liderança;

2.6 Boa comunicação verbal e escrita;

2.7 Habilidade no relacionamento interpessoal;

2.8 Domínio no uso de ferramentas de texto, planilhas, apresentações e internet;

2.9 Disponibilidade para jornada de trabalho de 40h/semanais;

2.10 Não ter sido punido com sanção disciplinar nos últimos 05 (anos) anos, quando no exercício de cargos ou de funções públicas, assim como não responder a processo administrativo disciplinar.

## 3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do Diretor do CEO Joaquim Távora:

- Planejar, coordenar, monitorar e executar as rotinas administrativas e assistenciais do serviço, visando ao desempenho das ações;
- Colaborar na elaboração de protocolos e de diretrizes clínicas do serviço;
- Monitorar indicadores de processo de trabalho e o resultado do serviço de saúde;
- Monitorar as glosas dos processamentos de produção apresentadas, registrando as justificativas para a questão;
- Organizar e acompanhar a escala de profissionais, zelando para que não haja lacunas durante o horário de funcionamento do serviço;
- Acompanhar o ponto dos profissionais da unidade, assegurando o cumprimento do atendimento e das atividades propostas;
- Acompanhar a gestão patrimonial da unidade;
- Monitorar o sistema de referência e de contrarreferência da unidade;
- Otimizar a capacidade instalada da unidade;
- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Trabalho da Unidade;
- Trabalhar a parte técnica da unidade, de acordo com as diretrizes do SUS e com as linhas prioritárias de cuidado definidas pelo Estado;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto e do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;
- Promover reuniões técnico-administrativas assegurando interface com as políticas públicas de saúde do Estado;
- Apurar a veracidade das manifestações e das denúncias registradas no sistema Ouvidor SUS e/ou no Portal da Transparência, prestando informações à população sempre que necessário; e
- Promover ações de educação permanente para os profissionais da unidade.

3.2 Este processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Diretor, conforme tabela a seguir:

UNIDADE	Nº DE VAGAS
Centro de Especialidades Odontológicas – Tipo II (CEO JOAQUIM TÁVORA)	01 (uma)

3.3 O colaborador deverá cumprir a carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais.

## 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 A remuneração inerente ao cargo em comissão descrito no item 3.1 será:

VAGA	SIMBOLOGIA DO CARGO	VENCIM.	GRATIF. REPRESENTAÇÃO	GDI *	GIATE	TOTAL
Diretor III – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – TIPO II	DAS - 1	RS163,59	RS 1.635,93	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 4.199,52

\* Gratificação não cumulativa, caso o servidor já receba

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas conforme calendário que será disponibilizado na intranet, até 5 dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do



Estado contado a partir do primeiro dia útil após tal publicação;

5.2. Os interessados deverão preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível na intranet;

5.3. Os interessados deverão enviar o Currículo Vitae atualizado, documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas; e o Formulário de inscrição assinado para o e-mail [processoseletivo@saude.ce.gov.br](mailto:processoseletivo@saude.ce.gov.br);

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

5.6 Não serão aceitas inscrições via fax, correios, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no subitem 5.1.

5.7 A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

5.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5.9. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos do item 5.3 e que receber a confirmação da sua inscrição, que se dará em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término das inscrições.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

### 6.1 Etapa eliminatória

6.1.1 A etapa eliminatória será constituída de Análise Curricular.

6.1.2 A análise curricular será realizada no período de até 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições e/ou conforme cronograma;

6.1.3 Os candidatos que forem selecionados para a segunda etapa serão listados e convocados para etapa seguinte. A nota obtida pelo candidato na etapa eliminatória poderá atingir o máximo de 60 pontos somados, na forma disposta no Anexo deste Edital.

6.1.4 Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada em prazo ou na forma diferentes dos referidos, respectivamente nos subitens 5.1 a 5.3 deste edital, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6.1.5 O resultado da etapa eliminatória será divulgado na intranet da SESA.

6.1.6 O candidato tem o prazo de 1 dia útil para interpor recurso referente a fase de análise curricular. O qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

### 6.2 Etapa classificatória

6.2.1 A etapa classificatória será constituída por Entrevista com os candidatos devidamente aprovados na etapa eliminatória.

6.2.2 A Entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do candidato à realidade da unidade onde ele será lotado.

6.2.3 A Entrevista será realizada com banca de avaliação, conforme agendamento com os candidatos.

6.2.4 A Entrevista poderá atingir a pontuação máxima de 100 pontos.

6.2.5 Os candidatos aprovados que não obtenham a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 3.2 permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, mediante necessidade da SESA, respeitando-se o prazo de validade desse processo seletivo e a ordem de classificação.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será obtido pelo resultado da pontuação da entrevista, baseado nos critérios de Competências Técnicas e Comportamentais.

7.2 Havendo empate no Resultado Final obtido por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

a) maior tempo de exercício da atividade específica na respectiva área;

b) maior idade.

7.3 O Resultado Final será homologado pelo Secretário da Saúde.

7.4 O Resultado Final da seleção, contendo o nome do candidato aprovado, será apresentado e divulgado na Intranet conforme calendário da seleção.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato selecionado será contatado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep, para apresentar documentos necessários à nomeação para o cargo de provimento em comissão objeto desse processo seletivo, conforme a necessidade do serviço.

8.2 A aprovação do candidato não cria direito à nomeação do cargo em comissão, tendo em vista que esse é de livre nomeação, assim como a nomeação não garante a permanência no referido cargo, por ser de exoneração ad nuntum. A aprovação no processo seletivo não garante estabilidade no cargo, em função da validade do Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Seleção objeto deste Edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3 Será mantido Cadastro de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas.

9.4. Será admitido recurso administrativo contra os resultados da análise curricular e da fase de entrevistas. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

### ANEXO I A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.1.3 DO EDITAL Nº014/2020, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021 PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

	5 PONTOS	10 PONTOS	20 PONTOS
Curso de Especialização em Gestão em Saúde ou em Gestão de Serviço de Saúde, promovido por instituição de ensino reconhecida publicamente e com carga horária total mínima de 360 horas	Em andamento	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência em Função de Liderança de Equipes / Cargos de Gestão	1 ano de experiência	2 a 3 anos de experiência	4 ou mais anos de experiência
Experiência mínima comprovada em atuação no serviço de Atenção à Saúde	1 ano de experiência	2 a 4 anos de experiência	5 ou mais anos de experiência

### ANEXO II A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.2.4 DO EDITAL Nº014/2020, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021 PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS	0 PONTOS (NÃO IDENTIFICADO)	5 PONTOS (ABAIXO DO NECESSÁRIO)	10 PONTOS (APLICA)	20 PONTOS (EXCELÊNCIA)
Gestão de Pessoas e Liderança				
Clareza de comunicação, argumentação e criticidade				
Conhecimento Técnico na área da unidade em questão				
Análise e Solução de Problemas				
Habilidade para apresentação de relatórios, dados e informações				

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº11/2021 PROCESSO VIPROC Nº09430030/2021

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna público que, está realizando Chamamento Público visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 1.DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde, para a prestação de serviços ambulatoriais para a implantação do Programa de Manuseio do Sangue do Paciente – PBM, através de procedimentos/ atendimentos ambulatoriais, consultas hematológicas, infusão de ferro endovenoso, coleta de material biológico para realização de exames, coleta de material para realização de mielograma de leitos e exames de sangue





complementares, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

## 2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital, sendo preferenciais as entidades sem fins lucrativos conforme Lei 8.8080/1990.

2.2 As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará não poderão participar do presente Chamamento Público.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará a disposição dos beneficiários.

3.2 O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

3.3 A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

3.4 O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

3.5 Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

3.6 Será assegurada preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, podendo a Administração recorrer a entidades com fins lucrativos no caso em que persistir a necessidade quantitativa dos serviços demandados.

3.7 A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 8.080/1990.

3.8 A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei nº 8.666/93, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;

III- Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa/entidade, quanto a sua constituição e seu representante legal, certidões competentes, entre outros;

III- Comprovante de endereço (atualizado) da empresa/entidade e dos sócios;

IV- Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa/entidade);

V- Certidão Negativa de Débito da empresa/entidade junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual, FGTS.

VI- Alvará de Funcionamento Atualizado.

VII- Alvará de Vigilância Sanitária.

VIII- Declaração do nome do responsável técnico pela empresa

IX- Declaração de Idoneidade

X- Declaração de não empregar menor

XI- Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação de identificação e profissional dos mesmos.

4.2- A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I- estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II- submeter-se a avaliação sistemáticas pela gestão do SUS;

III- submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

IV- obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

V- submeter ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

VI- assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

VII- cumprir toda as normas relativas à preservação do meio ambiente.

4.3 Para a habilitação exigir-se-á dos interessados além dos documentos descritos no item 5.1, deste Chamamento público, os demais documentos previstos no artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, relativos a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III- qualificação econômico-financeira;

IV- regularidade fiscal e trabalhista;

V- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O Fundo Estadual de Saúde pagará aos credenciados da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria de Saúde ou órgão, conforme valores constantes no anexo I – Termo de Referência, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados por meio de atesto, guias de autorizações emitidas pela Administração Pública Estadual e outros pertinentes.

5.2 É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p.ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5.3 Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

5.4 As entidades/empresas privadas que terão seus serviços adquiridos pela Secretaria de Saúde/Fundo Estadual de Saúde serão pagas pelos serviços efetivamente prestados, conforme os valores unitários de cada procedimento, conforme anexo I – Termo de Referência, mediante faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da Secretaria de Saúde.

## 6. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1 O Estado fará o encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, emitirá requisição de execução de serviço com a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura, acompanhadas das respectivas requisições de serviço. Os usuários e os serviços deverão seguir as normas de acesso da Regulação Assistencial.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1 Após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 20 (vinte) dias corridos, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

7.2 O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste edital, o qual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do efetivo credenciamento.

7.2.1 A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após seu recebimento.

7.2.2 O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Estado.

7.2.3 Havendo interesse do Estado na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria de Saúde do Estado, com as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PROCESSAMENTO

8.1 Fonte de financiamento recursos de Tesouro do Estado, por conta da seguinte dotação orçamentária: 24200424.10.302.631.20094.03.33504100.2.91.00.1.30-17829, que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação e Intenção de gastos – IG nº 1141440000.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A entidade/empresa que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos;

d) Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Pessoas Jurídicas de Saúde da Administração Estadual o tornando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.

9.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



- 10.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.
- 10.2 Após o credenciamento a Administração convocará as empresas credenciadas para assinar o termo de credenciamento.
- 10.3 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do termo.
- 10.4 O Estado poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento dos tributos inerentes a prestação dos serviços do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.
- 10.5 Ao Estado reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.
- 10.6 Os profissionais da credenciada, não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública.
- 10.7 A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**
- 11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Avaliação junto à CORAC/ SESA, até 5 (cinco) dias corridos anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação, no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.
- 11.2 Até 5 (cinco) dias corridos depois de divulgado no órgão oficial o edital do presente chamamento público, qualquer pessoa poderá impugná-lo, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.
- 11.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 11.3 Caberá à Comissão decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após seu recebimento.
- 11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 12.2.
- 11.5 A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12.1 Divulgado o Resultado Final de Avaliação nos termos do item 13, qualquer entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de Até 5 (cinco) dias corridos, devidamente protocolizado na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais participantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 12.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.
- 12.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos demais participantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**
- 13.1 Após o julgamento dos recursos, o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1 Este edital de chamamento, devidamente publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação, conforme legislação vigente.
- 14.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, junto à CORAC/SESA.

Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2021..

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA-GERAL DO HEMOCE

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

UNIDADE REQUISITANTE: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

1. OBJETO: Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde, para a prestação de serviços ambulatoriais para a implantação do Programa de Manuseio do Sangue do Paciente - PBM, através de procedimentos/ atendimentos ambulatoriais, consultas hematológicas, infusão de ferro endovenoso, coleta de material biológico para realização de exames, coleta de material para realização de mielograma de leitos e exames de sangue complementares, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

#### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em todo o mundo, diversos são os fatores que impulsionam o crescimento da demanda por serviços na área de saúde tais como: fatores genéticos, demográficos, econômico-social, psicossociais, epidemiológicos que impactam nesses crescimento.

Complementarmente a esses fatores, deve-se destacar que no Brasil a Constituição Federal/1988 estabelece a saúde como "direito de todos e dever do Estado". E que a organização do Sistema Único de Saúde - SUS é baseada nos princípios diretos de universalização do acesso, integralidade e igualdade da assistência, como garantia do direito à saúde.

Nesse contexto de direito universal ao acesso a serviços de saúde, de necessidades crescentes a cada ano e de recursos financeiros escassos, torna-se difícil para o Estado a realização de investimentos suficientes e em tempo hábil para evitar um grande distanciamento entre demanda e oferta por serviços especializados. O Estado do Ceará apresenta grande parte da sua população classificada na condição de baixo nível socioeconômico e apresenta um perfil epidemiológico marcado por alta prevalência de doenças crônicas/ degenerativas por conta do envelhecimento rápido e intenso e de altas taxas de morbimortalidade por acidentes e violência urbana. O acesso dessa população aos serviços integrantes da Rede Assistencial Estadual tem sido dificultado dado a insuficiência de oferta frente as necessidade de atendimento, comprometendo a garantia de uma assistência integral e de qualidade.

Essa realidade é percebida pela grande demanda reprimida registrada na Central de Regulação do Estado - CRESUS para assistência classificada como de média e alta complexidade. Dentre elas é necessário a implantação do Programa de Manuseio do Sangue do Paciente - PBM, o qual visa a prática do uso racional do sangue através da implementação de ações e técnicas alternativas à transfusão de sangue, por meio da oferta da prestação de serviços aos PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, na realização de procedimentos/atendimentos ambulatoriais, consultas hematológicas, infusão de ferro endovenoso, coleta de material biológico para realização de exames e coleta de material para realização de mielograma, para o que nos manifestamos favoráveis.

Esclarecemos que o Programa de Manuseio do Sangue do Paciente - PBM, criado através da Portaria Estadual nº 2017/2576, de 03 de outubro de 2017, tem por objetivo promover o manuseio do sangue do paciente nas unidades de saúde, estabelecer e disseminar práticas de manuseio do sangue do paciente, trazendo como resultado a redução de transfusões desnecessárias, morbimortalidade, tempo de internamento hospitalar. Lembramos ainda que o PBM é um dos projetos aprovados e pactuados com a SESA por ocasião do ciclo planejamento estratégico 2019-2023.

#### JUSTIFICATIVA:

O objeto de contratualizar prestadores privados para ampliar a capacidade de oferta de serviços de saúde possibilitará a garantia dos pacientes de todo o estado do Ceará, uma vez que este serviço não é coberto por nenhuma unidade de saúde. O referido serviço é essencial para tratamento pré-operatório o que agilizará o atendimento a população nas cirurgias eletivas, pacientes com problemas ginecológicos, pacientes com anemia ferropriva, pacientes em tratamento oncológico, proporcionando uma expansão do acesso da população cearense aos serviços especializados para atendimento de suas necessidades de saúde. Ressalte-se ainda que a instituição do protocolo do uso racional do sangue, as transfusões deverão diminuir a médio e logo prazo no estado.

No Brasil, com a criação do Sistema Único de Saúde - SUS, o direito à saúde como direito social, é garantido através da organização de ações e serviços de saúde de forma universal e integral, demonstrando cabalmente que nessa concepção o compromisso do Estado é o bem-estar social. Assim, cabe aos gestores públicos buscar alternativas viáveis que possam atender às necessidades de saúde da população.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.", prevê em seu § 2º do art. 4º:

"Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)". (...) § 2º "A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar."

A contratualização de prestadores de serviços de saúde justifica-se pelo fato do Leito de Retaguarda está inserido no Componente da Rede de Urgência e Emergência - RUE (Portaria de Consolidação Nº 3, datada de 28/10/2017, Anexo III, Capítulo III, Art. 18), com a competência de internação e tratamento qualificado em diversas áreas da assistência, garantindo a organização do fluxo de pacientes e melhor ocupação dos leitos.

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE é responsável pela política do sangue em todo estado do Ceará, responsável pela segurança transfusional, manutenção e distribuição dos hemocomponentes, responsável por todos os pacientes do SUS, bem como responsável por todas as agências



transfusionais em todos os hospitais com leitos SUS. A história do Hemoce, em seus 35 anos de funcionamento, cresceu de forma constante, sempre com o olhar voltado para o atendimento às necessidades de seus pacientes, doadores e parceiros. Com uma tradição de inovação e pioneirismo em sua área de atuação, desponta no cenário nacional como uma das maiores e mais resolutivas redes estaduais de hemoterapia e tem se fortalecido como uma referência técnica e de gestão para outros serviços do país.

Entre os principais feitos do Hemoce, podemos destacar alguns marcos que comprovam o compromisso da instituição com a prestação de um serviço de qualidade à população do Ceará, do Nordeste e do país. Através de sua rede de abrangência estadual, atende a toda a demanda de transfusão do SUS no estado e responde por boa parte da transfusão em serviços privados. Ainda na década de 90, o Hemoce foi o primeiro serviço do país e da América a utilizar o método de buffy-coat em sua linha de produção de hemocomponentes e a primeira hemorrede a padronizar esse método em todos os hemocentros do estado. Foi também a primeira rede estadual a introduzir a leucorredução de todos os componentes celulares, hemácias e plaquetas, fornecendo a seus pacientes maior qualidade e segurança. Através do laboratório de biologia molecular para doadores de sangue - NAT, atende às hemorredes do Piauí e Maranhão, sendo uma referência nacional nessa área.

A atuação de excelência do Hemoce proporcionou ainda o envio internacional de sangue raro em atendimento a solicitação da OPAS e a coleta para transplante de medula óssea para pacientes em vários países do mundo, como Holanda, Portugal, Argentina, França, Estados Unidos, Turquia, Itália, Espanha, entre outros. O diagnóstico de hematologia e atendimento aos pacientes com coagulopatias e hemoglobinopatias hereditárias também é considerado modelo de excelência por seus usuários, fornecedores e parceiros. Por fim, as ações de Patient Blood Management - PBM, com utilização de métodos de Recuperação Intraoperatória de Sangue e reposição de ferro, além da constante disponibilidade para interconsulta médica na área da medicina transfusional qualificam a atenção aos pacientes do estado e fazem do Hemoce um destaque nacional nessa área.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS MÊS

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE

- 600 consultas ambulatoriais de hematologia
- 600 infusões de ferro endovenoso
- 130 coletas de biópsia de medula óssea
- 3000 exames laboratoriais (ferro serico, reticulocitos, hemograma completo, ferritina, transferrina)

#### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos serviços obedecerá à demanda, a qual será originada e regulada pelo Núcleo Interno de Regulação das Unidades constantes no presente Termo de Referência.

As clínicas especializadas, credenciadas deverão oferecer vagas para os atendimentos, na modalidade especificada no ITEM 5 do presente Termo de Referência, para tratamento qualificado, bem como a realização de exames e procedimentos de média e alta complexidades.

Garantia de realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Garantido através da dotação orçamentária abaixo: 24200424.10302.631.20094.03.33504100.2.91.00.1.30-17829 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação e IG nº 1141440000.

#### 7. DA ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão demandas pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Hemoce, assim como pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Controle - CORAC/SESA

#### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento ficará sob a responsabilidade do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Hemoce, até o 30º dia após o processamento da produção no sistema SIH/SUS.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade da Convenente.

9.2 Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar da CREDENCIADA.

9.3 Os pacientes poderão ser transportados tanto pelo serviço da CONTRATADA como os disponíveis pelo CONTRATANTE, de acordo com a disponibilidade de ambos.

9.4 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

9.5 A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.6 Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

9.7 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

9.8 Proporcionar aos técnicos credenciados pela SECRETARIA todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Contrato.

9.9 Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

#### 10. A CONTRATADA DEVERÁ:

A) Disponibilizar 04 poltronas tipo de doação se sangue, que tenham o movimento trendelenburg, possuir leito para reações, DEA, carrinho de emergência, monitor multiparametros. Garantir assistência multidisciplinar.

B) Médico, responsável técnico. Enfermeiro, Técnico de Hemoterapia

C) Médico Assistente e Médico plantonista para intercorrências.

D) Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.

E) Garantir Serviços de apoio diagnóstico: coleta de exames laboratoriais

F) Mínimo de 03 consultórios médicos

G) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

H) Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e especificadas nos subitens abaixo:

- Será obrigação da CONTRATADA o recebimento de pacientes com perfil e diagnóstico relacionados as diversas anemias, com idade superior ou igual a 18 anos, sem limite máximo de idade.

- Os leitos deverão ser assistidos por médicos especialistas nas áreas de clínico geral ou hematologistas, ou com experiência neste perfil de pacientes.

- As clínicas especializadas contratualizado(s) deve(m) dispor de exames complementares nas - especialidades acima citadas,

- As clínicas especializadas deverá(ão) prover a Unidade de Origem de informações acerca dos pacientes assistidos quando solicitado(s).

- As clínicas especializadas deverão ter serviços de remoção de urgência e emergência.

I) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

J) Atender e receber os pacientes para tratamento de doenças hematológicas relacionadas ao programa PBM, dispondo de todos os insumos, profissionais e equipamentos para execução do serviço.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os hospitais contratualizados deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Gomes Rodrigues, com matrícula nº 49244018 e inscrita no CPF sob o nº 369.149.363-20, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

#### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continuada.



ANEXO I  
TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

PROCEDIMENTOS	Nº DE ATENDIMENTOS MÊS	VALOR	TOTAL MÊS
CONSULTAS ESPECIALIZADAS/ HEMATOLOGISTA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
AMBULATORIO INFUSÃO DE FERRO	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
COLETA DE EXAMES DE SANGUE (ferro serico, reticulocitos, hemograma completo, ferritina, transferrina)	600	R\$ 32,07	R\$ 19.242,00
Coleta de Biopsia de Medula óssea/miograma	90	R\$ 220,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL MÊS</b>			<b>R\$ 75.642,00</b>

OBS: Os valores acima referidos dizem respeito aos disponíveis na Tabela Unificada do SUS, que se revela como padrão de referência para pagamento dos serviços prestados que atendam a rede pública de saúde.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE  
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público nº xxxx.

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO SOLICITANTE)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

À Comissão de Credenciamento – Estado do Ceará/Secretaria da Saúde Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº

Processo nº 09430030/2021. Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade solicitante de cadastramento na área da saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº XXXX

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO  
À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Nº XXXXXX.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- 1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- 2) Que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- 3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
- 4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 11/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 09430030/2021, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº /2021, nos termos do disposto do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Estado do Ceará, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde, para a prestação de serviços especializados na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde, para a prestação de serviços ambulatoriais para a implantação do Programa de Manuseio do Sangue do Paciente – PBM, através de procedimentos/ atendimentos ambulatoriais, consultas hematológicas, infusão de ferro endovenoso, coleta de material biológico para realização de exames, coleta de material para realização de mielograma de leitos e exames de sangue complementares, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, nas suas dependências, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo de conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

1.3 Especificações e quantitativos e valores

PROCEDIMENTOS	Nº DE ATENDIMENTOS MÊS	VALOR	TOTAL MÊS
CONSULTAS ESPECIALIZADAS/ HEMATOLOGISTA		R\$ 25,00	
AMBULATORIO INFUSÃO DE FERRO		R\$ 36,00	
COLETA DE EXAMES DE SANGUE (ferro serico, reticulocitos, hemograma completo, ferritina, transferrina)		R\$ 32,07	
Coleta de Biopsia de Medula óssea/miograma		R\$ 220,00	
<b>TOTAL MÊS</b>			



**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 2.1 A contratação dos serviços obedecerá à demanda, a qual será originada e regulada pelo Núcleo Interno de Regulação das Unidades constantes no presente Termo.
- 2.2 As clínicas especializadas contratadas oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação convencional que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da CONTRATADA.
- 2.3 Permitir a utilização dos serviços, ora contratados, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade da CONTRATADA, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.
- 2.4 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
- 2.5 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO feita pelo órgão do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 2.6 A responsabilidade de que trata a cláusula 2.6 estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.7 Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.
- 2.8 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do CONTRATO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
- Proporcionar aos técnicos credenciados pela SECRETARIA todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do CONTRATO.
- 2.9 Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONTRATO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- 2.10 A CONTRATADA atenderá em suas dependências e deverá proceder ao atendimento Total (Clínica, profissionais e medicamentos): corresponde ao orçamento do projeto considerando que todo o atendimento necessário para cumprimento do objeto especificado na cláusula primeira, garantindo a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos;
- 2.11 A CONTRATADA, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento do credenciado, sendo de sua responsabilidade a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.
- 2.12 A CONTRATADA não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.
- 2.13 A CONTRATADA não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.
- 2.14 A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- 2.15 A CONTRATADA durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público /2021.
- 2.16 A CONTRATADA para execução do presente instrumento deverá disponibilizar os serviços ofertados em sua proposta, conforme objeto pactuado, garantindo:
- 2.16.1 Assistência multidisciplinar;
- 2.16.1.1 Médico, Responsável Técnico, Enfermeiro e Técnico de Hemoterapia
- 2.16.1.2 Médico Assistente e Médico para intercorrências.
- 2.16.1.3 Assistente Social e Psicóloga - suporte as famílias.
- 2.16.1.4 Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.
- 2.16.1.5 Garantir Serviços de apoio diagnóstico: Posto de Coleta de exames Laboratoriais para assistência ao paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Disponibilizar no mínimo, 04 poltronas tipo de doação se sangue, que tenham o movimento trendelenburg, possuir leito para reações, DEA, carrinho de emergência, monitor multiparametros. 3.2. Garantir assistência multidisciplinar.
- 3.2.1 Médico, responsável técnico. Enfermeiro, Técnico de Hemoterapia
- 3.2.2 Médico Assistente e Médico plantonista para intercorrências.
- 3.2.3 Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.
- 3.2.4 Garantir Serviços de apoio diagnóstico: coleta de exames laboratoriais
- 3.2.5 Mínimo de 03 consultorios médicos
- 3.3 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 3.2.7 Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e especificadas nos subitens abaixo:
- 3.3 Será obrigação da CONTRATADA o recebimento de pacientes com perfil e diagnóstico relacionados as diversas anemias, com idade superior ou igual a 18 anos, sem limite máximo de idade.
- 3.4 Os serviços prestados deverão ser assistidos por médicos especialistas nas áreas de clinico geral ou hematologistas, ou com experiência neste perfil de pacientes.
- 3.5 As clínicas especializadas contratualizado(s) deve(m) dispor de exames complementares nas especialidades acima citadas,
- 3.6 As clínicas especializadas deverá(ão) prover a Unidade de Origem de informações acerca dos pacientes assistidos quando solicitado(s).
- 3.7 As clínicas especializadas deverão ter serviços de remoção de urgencia e emergencia.
- 3.8 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

- 4.1 O presente Termo de Credenciamento terá a vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
- 4.2 Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CONTRATANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Governador do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1 Os valores serão postos à disposição do CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária previamente aberta pelo CONTRATADO, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, devidamente atestado pela área competente que acompanha a execução do contrato.
- 5.2 os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária sendo responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a abertura prévia da conta bancaria, preferencialmente no Banco do Bradesco.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 O CONTRATANTE compromete, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.
- 6.2 O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.
- 6.3 O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o CONTRATADO executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com os termos deste contrato.
- 6.3.1 - A fiscalização não transfere ao CONTRATANTE qualquer poder de hierarquia sobre o CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS**

- 7.1 - Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

**CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**CLAUSULA NONA - DAS MULTAS**

- 9.1 A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
- 9.1.1 Ao CONTRATADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2%



(dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada às penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

9.1.2 Dos atos praticados neste Termo, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

10.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

10.2.1 acidentes, imprevistos sem culpa do CONTRATADO;

10.3 falta ou culpa do CONTRATANTE;

10.3.1 caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código Civil Brasileiro.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

11.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

12.1.2 mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

12.1.3 unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CONTRA-

TADO:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

c) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

d) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CONTRATANTE pagará ao

CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

12.3 Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CONTRA- TADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contra- tadas serão atendidas pelas rubricas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24200424.10.302.631.20094.03.33504100.2.91.00.1.30-1782.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Gomes Rodrigues, com matrícula nº 49244018 e inscrita no CPF sob o nº 369.149.363-20, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Qualquer pendência judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2021 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1609/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 916/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1609/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544 Vila União, Fortaleza CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME; V - ENDEREÇO: CONTRATADA, estabelecida na Rua Prof. José Silveira, 1685 Loja 02 Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2021, o **Contrato nº1609/2018**, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma com cobertura total de peças e acessórios das mesas cirúrgicas pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Primeiro Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 69.937,62 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada: 5803 24200204.10.302.631.20077.03.339039 00.2.91.00.1.30. Parágrafo Segundo o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do contrato que a passa a ser o Sr. Edisio Jatá Cavalcante Filho, matrícula nº 03035719 e CPF nº 213.806.003 91, com expediente no Hospital Infantil Albert Sabin HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patricia Jereissati Sampaio e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1314/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 956/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1314/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LUMIAR HEALTH BUILDERS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Guido Aliberti, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2021, o **Contrato nº1314/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a locação de equipamento médico-hospitalar (concentradores de oxigênio com nebulizador), para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). Parágrafo Segundo – Fica alterado o gestor do contrato, passando a ser a Sra. Flávia Dias Silveira, matrícula no 90450328 e CPF no 032.288.523-00; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 197.600,00(cento e noventa e sete mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alessandra Ciotta Mani.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº626/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 582/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 626/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA Hospital Infantil Albert Sabin HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 920, 930, Quadra 03, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de julho de 2021, o **Contrato nº626/2020**, que tem como objeto a aquisição de reagentes laboratoriais, com cessão, em regime de comodato, de 01 (um) Equipamento Totalmente Automatizado para Hormônios, a fim de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/07/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº690/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 928/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPARG VIANA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, 1409, Centro, Fortaleza– Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c alínea “d”, do inciso II do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2021, o **Contrato nº690/2020**, cujo objeto é o serviço de realização de exame para avaliação de fagócitos por dihidrorodamina ou dosagem de ânions superóxido e exame para dosagem de anticorpos antipneumococo de 07 ou 10 sorotipos, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, bem como a supressão. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais), por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada: 5803.20400204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30. Parágrafo Segundo – o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do contrato que a passa a ser a Sra. Vânia Feijó Cordeiro, matrícula nº 40529616 e CPF nº 201.434.513-91, com expediente no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Juliano Esteves Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº878/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 927/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 878/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SESA/Hospital Infantil Albert Sabin HIAS /SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 Vila União, Fortaleza CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Comodoro Estácio Brigido, nº 2750, Engenheiro Luciano Cavalcante; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 c/c inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55, e com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses a partir de 21 de outubro de 2021, o **Contrato nº878/2020**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças originais de 03 (três) elevadores pertencentes ao nosocômio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Ademais, visa se reajustar o contrato no percentual de 9,679670%, pelo índice IPCA IBGE. Parágrafo Primeiro : Com o reajuste supracitado, para o período supra, o presente termo aditivo importa no valor de R\$ 34.543,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Parágrafo Segundo : Fica incluída a seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2021: 5803.24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30. Parágrafo Terceiro: Fica modificado o gestor do contrato, sendo instituído o Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, com matrícula nº 03035719 e inscrito no CPF sob o nº 213.806.003 91, para se responsabilizar pelo acompanhamento e monitorização da execução do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.543,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alessandra Alves de Pereira Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1180/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 853/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato no 1180/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375, 1º andar, Santo Amaro, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2021, o **Contrato nº1180/2020**, cujo objeto é o serviço de locação de 90 (noventa) rádios de comunicação, bidirecional, portátil, com tecnologia digital, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. Parágrafo Primeiro: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 63.396,00 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada para o exercício de 2021: 5803.24200204.10.302.631.20077.03.33903 900.2.91.00.1.30. Parágrafo Segundo – o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do contrato que a passa a ser a Sra. Sebastiana Silvia Sousa, matrícula no 90448522 e CPF no 695.091.823-20, com expediente no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.396,00 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Joana Fiuza de Araújo Santana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1275/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 868/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1275/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Rua Domingos Caldas, no 33, Madre Gertrudes, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2021, o **Contrato nº1275/2020**, cujo

objeto é a contratação dos serviços de Certificação, Verificação e Medição Eletromecânica em Cabines de Segurança Biológica e Cabines de Fluxo Laminar pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por conta das seguintes dotações orçamentárias atualizadas: 5803 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30. Parágrafo Segundo – o presente Termo aditivo importa na atualização do gestor do contrato que a passa a ser o Sr. Jataí Cavalcante Filho, matrícula nº 03035719 e CPF nº 213.806.003-91, com expediente no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Valéria Maria da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1311/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 983/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato No 1311/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, no 1366, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2021, o **Contrato nº1311/2020**, cujo objeto o serviço de realização de exames odontológico-radiológicos para pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatinas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), subsidiada pela Dotação orçamentária no 5803 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Rafael Bonfim Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1156/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: EMPRESA **VMI TECNOLOGIAS LTDA**; OBJETO:  **aquisição de equipamentos hospitalares**, a fim de equipar a Policlínica de Maracanaú, na condição de carona na Ata de Registro de Preços 119/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2021, oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 119/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2021, oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 12400894.10.302.631.11209.03.449052.1.00.00.04; 12400894.10.302.631.11209.03.449052.1.01.00.04; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcele Pereira Viegas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 359/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 01 - COTA -PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS ESTADOS: R\$ 198.912,00; PROCESSO Nº: 06727032/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **Aquisição de 480** (quatrocentos e oitenta)  **cápsulas do medicamento SELUMETINIB, 10MG, CÁPSULA, UNIDADE 1.0 CÁPSULA - (KOSELUGO)**, MARCA: ASTRAZENECA, para atendimento em virtude do cumprimento de determinação judicial JUSTIFICATIVA: Consoante determinação judicial, a pesquisa de preço foi realizada utilizando parâmetros relativos aos medicamentos de referência de forma a evitar o fracasso do certame, posto que os similares e genéricos são mais econômicos. Ademais, consultamos a tabela CMED, cujo valor máximo do medicamento KOSELUGO é de R\$ 414,40 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), para que a média de preço refletisse, de forma aproximada, a realidade do mercado. Outrossim, utilizamos os meios eletrônicos disponíveis para obtermos mais referência de valor acerca dos medicamentos retromencionados, contudo, algumas pesquisas não retornaram dados e outras foram negadas, e, pesquisa realizada através da internet, a apresentou valor superior a tabela da CMED, logo optamos pela exclusão do maior valor (fls. 37 a 47). Diante do exposto, justificamos a composição da média de mercado com a única proposta enviada pela empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 198.912,00 ( cento e noventa e oito mil, novecentos e doze reais ) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**. DISPENSA: 06/12/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 06/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 362/2021

PROCESSO Nº: 10606350/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **aquisição de 176** (cento e setenta e seis) **frascos do medicamento CISTEAMINA, CLORIDRATO, 0,55%, FRASCO 5.0 MILILITRO**, a fim de atender, em média, 11 (onze) pacientes diagnosticados com CISTINOSE (CID10: E72.0), os quais necessitam do referido fármaco, em razão das decisões judiciais JUSTIFICATIVA: Trata-se da solicitação de aquisição de medicamento em cumprimento de ordens judiciais, considerando a necessidade de atendimento para em média (11) onze pacientes, diagnosticados com Cistinose (CID10: E72.0), referente a decisões judiciais, em desfavor do Estado do Ceará, determinando o fornecimento do medicamento CISTEAMINA 0,55%. O medicamento não possui Ata de Registro de Preço, por se tratar de um medicamento importado e a Célula de Gestão e Logística de Recursos Biomédicos (CEGBI) encontra-se sem estoque” VALOR GLOBAL: R\$ 1.202.835,57 ( hum milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**. DISPENSA: 06/12/2021 - Sandra Gomes de Matos Azevedo RATIFICAÇÃO: 06/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210560

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210560 SESA, Processo VIPROC Nº01119301/2021 que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20210560 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA	9.250	R\$ 24,6000	R\$ 227.550,00
4	HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA	8.100	R\$ 24,6000	R\$ 199.260,00
5	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA- ME	4.820	R\$ 210,0000	R\$ 1.012.200,00





ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE	55	RS 110,0000	RS 6.050,00
9	INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	45	RS 95,0000	RS 4.275,00
11	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	7.722	RS 20,3000	RS 156.756,60
12	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	4.839.718	RS 0,1650	RS 798.553,47
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 2.404.645,07</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211204**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211204 SESA, Processo VIPROC Nº08656238/2020 que tem por objeto "FÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211204 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

## GRUPO I

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDORA FAÇANHA	10.640	RS 4,1000	RS 43.624,00
2	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9.019	RS 8,4800	RS 76.481,12
3		10.142	RS 4,5400	RS 46.044,68
4		10.672	RS 2,3700	RS 25.292,64
5		8.273	RS 8,1100	RS 67.094,03
6		3.763.100	RS 0,0171	RS 64.349,01
7		8.990	RS 6,6500	RS 59.783,50
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NO GRUPO I</b>				<b>RS 382.668,98</b>

## GRUPO II

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DISTRIBUIDORA FAÇANHA	119.570	RS 3,9200	RS 468.714,40
9	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	176.450	RS 3,9200	RS 691.684,00
10		57.434	RS 5,9000	RS 338.860,60
11		66.670	RS 5,4000	RS 360.018,00
12		13.880	RS 6,9500	RS 96.466,00
13		216.404	RS 3,1300	RS 677.344,52
14		98.131	RS 5,2100	RS 511.262,51
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NO GRUPO II</b>				<b>RS 3.144.350,03</b>

## GRUPO III

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	OMEGA DISTRIBUIDORA	43.349	RS 4,2700	RS 185.100,23
16	DE PRODUTOS	36.325	RS 3,7200	RS 135.129,00
17	ALIMENTÍCIOS EIRELI	20.690	RS 4,4300	RS 91.656,70
18		9.846	RS 5,7200	RS 56.319,12
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NO GRUPO III</b>				<b>RS 468.205,05</b>

## GRUPO IV

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	DISTRIBUIDORA FAÇANHA	48.408	RS 0,6000	RS 29.044,80
20	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.610	RS 1,6100	RS 2.592,10
21		11.276	RS 17,5200	RS 197.555,52
22		958	RS 11,3500	RS 10.873,30
23		13.025	RS 0,6100	RS 7.945,25
24		4.760	RS 2,4300	RS 11.566,80
25		1.496	RS 11,0200	RS 16.485,92
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NO GRUPO IV</b>				<b>RS 276.063,69</b>

## GRUPO V

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	DISTRIBUIDORA FAÇANHA	7.036	RS 16,0500	RS 112.927,80
27	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.776	RS 4,4300	RS 12.297,68
28		14.552	RS 2,8100	RS 40.891,12
29		8.892	RS 2,4800	RS 22.052,16
30		4.638	RS 4,9700	RS 23.050,86
31		37.412	RS 9,9300	RS 371.501,16
32		8.166	RS 2,8100	RS 22.946,46
33		7.771	RS 3,6200	RS 28.131,02
34		1.772	RS 3,7800	RS 6.698,16
35		43.492	RS 9,2700	RS 403.170,84
36		9.584	RS 2,3700	RS 22.714,08
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 1.066.381,34</b>

## GRUPO VI

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37		47.532	RS 2,8000	RS 133.089,60
38	DISTRIBUIDORA	92.304	RS 1,7800	RS 164.301,12
39	FAÇANHA COMERCIO DE	11.344	RS 4,4300	RS 50.253,92
40	ALIMENTOS LTDA	12.396	RS 4,3200	RS 53.550,72
41		3.903	RS 4,8100	RS 18.773,43
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 419.968,79</b>

## GRUPO VII

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	DISTRIBUIDORA FAÇANHA	110.595	RS 0,1600	RS 17.695,20
43	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.412	RS 5,2200	RS 28.250,64
44		6.154	RS 4,6400	RS 28.554,56
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 74.500,40</b>



## GRUPO VIII

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	OMEGA DISTRIBUIDORA	34.0	R\$ 9,1800	R\$ 312.533,10
46	DE PRODUTOS	267.105	R\$ 4,4600	R\$ 1.191.288,30
47	ALIMENTÍCIOS EIRELI	5.928	R\$ 31,1700	R\$ 184.775,76
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>R\$ 1.688.597,16</b>

## GRUPO IX

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	PETISCO DISTRIBUIDORA	17.070	R\$ 23,6500	R\$ 403.705,50
49	DE ALIMENTOS EIRELI	56.900	R\$ 18,0300	R\$ 1.025.907,00
50		84.436	R\$ 32,7800	R\$ 2.767.812,08
51		51.309	R\$ 25,6900	R\$ 1.318.128,21
52		17.644	R\$ 19,1300	R\$ 337.529,72
53		11.740	R\$ 14,5100	R\$ 170.347,40
54		19.740	R\$ 26,8800	R\$ 530.611,20
55		38.806	R\$ 9,5700	R\$ 371.373,42
56		18.417	R\$ 15,8500	R\$ 291.909,45
57		5.641	R\$ 18,2700	R\$ 103.061,07
58		4.956	R\$ 16,0200	R\$ 79.395,12
59		854.080	R\$ 0,6300	R\$ 538.070,40
60		5.259	R\$ 22,4000	R\$ 117.801,60
61		6.200	R\$ 9,4200	R\$ 58.404,00
Total a ser registrado no grupo IX				R\$ 8.114.056,17
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>R\$ 15.634.791,61</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211364**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211364 SESA, Processo VIPROC Nº04866795/2021 que tem por objeto "MATERIAL ODONTOLÓGICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211364 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁXIMA DENTAL	300	R\$ 8,8200	R\$ 2.646,00
5	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	350	R\$ 8,8400	R\$ 3.094,00
6	E COMERCIO DE PRODUTOS	350	R\$ 8,8200	R\$ 3.087,00
8	ODONTOLÓGICOS EIRELI	420	R\$ 8,8200	R\$ 3.704,40
9		590	R\$ 8,8400	R\$ 5.215,60
10		360	R\$ 8,8400	R\$ 3.182,40
11		580	R\$ 8,8400	R\$ 5.127,20
13		420	R\$ 8,8200	R\$ 3.704,40
14		420	R\$ 8,8200	R\$ 3.704,40
15		420	R\$ 8,8200	R\$ 3.704,40
16		420	R\$ 8,8400	R\$ 3.712,80
17		580	R\$ 8,8400	R\$ 5.127,20
19		730	R\$ 8,8200	R\$ 6.438,60
20		290	R\$ 8,8200	R\$ 2.557,80
21		730	R\$ 8,8200	R\$ 6.438,60
22		420	R\$ 8,8200	R\$ 3.704,40
23		360	R\$ 8,8200	R\$ 3.175,20
7	DENTAL OESTE EIRELI	420	R\$ 8,8600	R\$ 3.721,20
12		420	R\$ 8,8600	R\$ 3.721,20
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>R\$ 75.766,80</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211589**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211589 SESA, Processo VIPROC Nº04516913/2021 que tem por objeto "MATERIAL ORTESE E PRÓTESE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211589 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2		68	R\$ 4.850,0000	R\$ 329.800,00
3	AGF MEDICAL LTDA -EPP	68	R\$ 8.200,0000	R\$ 557.600,00
4		58	R\$ 8.200,0000	R\$ 475.600,00
5	E. TAMUSSINO & CIA LTDA	58	R\$ 4.800,0000	R\$ 278.400,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>R\$ 1.641.400,00</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211624**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211624 SESA, Processo VIPROC Nº02575882/2021 que tem por objeto "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211624 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AD INSTRUMENTOS	20	RS 100,0000	RS 2.000,00
2	CIRÚRGICOS LTDA - ME	20	RS 100,0000	RS 2.000,00
4		15	RS 120,0000	RS 1.800,00
5		15	RS 130,0000	RS 1.950,00
6		15	RS 130,0000	RS 1.950,00
9		10	RS 500,0000	RS 5.000,00
10		50	RS 140,0000	RS 7.000,00
12		50	RS 120,0000	RS 6.000,00
13		50	RS 130,0000	RS 6.500,00
14		50	RS 130,0000	RS 6.500,00
15		50	RS 140,0000	RS 7.000,00
16		50	RS 140,0000	RS 7.000,00
19		30	RS 800,0000	RS 24.000,00
3	FATO IMPORTADORA	20	RS 90,0000	RS 1.800,00
8	E EXPORTADORA	10	RS 840,0000	RS 8.400,00
11	DE INSTRUMENTOS	50	RS 129,0000	RS 6.450,00
	CIRÚRGICOS LTDA			
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 95.350,00</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211641**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211641 SESA, Processo VIPROC Nº05549718/2021 que tem por objeto "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211641 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BECTON DICKINSON IND.	1.615.000	RS 0,3300	RS 532.950,00
4	CIRÚRGICAS LTDA	3.580.000	RS 0,3300	RS 1.181.400,00
2	SALDANHA RODRIGUES LTDA	4.005.000	RS 0,1100	RS 440.550,00
3		2.508.000	RS 0,1389	RS 348.361,20
5		2.840.000	RS 0,1351	RS 383.684,00
6	FRED CARVALHO LOPES	2.240.000	RS 0,1383	RS 309.792,00
7		2.220.000	RS 0,1389	RS 308.358,00
8	JB FARMA COMÉRCIO	7.940.000	RS 0,4600	RS 3.652.400,00
	DE MEDICAMENTOS E			
	REPRESENTAÇÕES EIRELI			
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 7157.495,20</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211849**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº. 90005042445 e inscrito no CPF sob o nº. 472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211849 SESA, Processo VIPROC Nº07496867/2021 que tem por objeto "MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211849 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	T S COMERCIAL DE	23.220	RS 0,1935	RS 4.493,07
11	MEDICAMENTOS E	1.080	RS 0,0730	RS 78,84
3	REPRESENTAÇÃO LTDA	6.480	RS 6,6700	RS 43.221,60
12		1.080	RS 142,7100	RS 154.126,80
13	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	1.080	RS 285,4300	RS 308.264,40
14		10.080	RS 570,8600	RS 5.754.268,80
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	1.080	RS 0,5900	RS 637,20
15		1.080	RS 10,7230	RS 11.580,84
8	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS	1.008	RS 17.888,2000	RS 18.031.305,60
9	E FARMACÊUTICOS S/A			
17	STOCK MED PRODUTOS	504	RS 152,2500	RS 76.734,00
	MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	2.862	RS 4,1486	RS 11.873,29
16	CALL MED COMERCIO	17.280	RS 1,3200	RS 22.809,60
	DE MEDICAMENTOS E			
	REPRESENTAÇÃO LTDA			
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA</b>				<b>RS 24.419.304,04</b>

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 120/2021  
PROCESSO: 02568673/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso Nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 da Lei Nº4.230/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), junto **MYRTON CABRAL NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 63.305.585/0001-78, referente a prestação de serviços no período de junho a novembro 2020. Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Patrícia Jereissati Sampaio  
DIRETORA GERAL DO HIAS

\*\*\* \*\* \*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 121/2021****PROCESSO: 02700334/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso Nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 da Lei Nº4.230/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 16.114,56 (dezesesseis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), junto **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente aos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 21/01/2021. Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Patrícia Jereissati Sampaio  
DIRETORA GERAL DO HIAS

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº133/2021****PROCESSO: 09279006/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei Nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 3.030,44 (Três mil, trinta reais e quarenta e quatro centavos), junto à **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, cujo objeto é o Termo de Permissão Remunerada de Uso da Área do Mercado Produtor de Baturité, onde funciona atualmente a Coordenaria de Baturité, prestados durante o período de 01 à 18 de JULHO/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº134/2021****PROCESSO: 10083756/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei Nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 2.652,58 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto à **MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 120.055.093-53, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Rua Floriano Peixoto s/n, Centro, onde funciona a Coordenadoria de Acaraú, no mês de OUTUBRO/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº135/2021****PROCESSO: 09337049/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei Nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 33.495,94 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), junto à empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V, Assistente de Gestão VI, prestados na SESA, no período de 03 de agosto à 11 de agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº136/2021****PROCESSO: 10791688/2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei Nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 1.525,19 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), junto ao Sr. **FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA**, inscrito no CPF nº 621.195.593-68, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Célio Martins Nº736, onde funciona a Coordenadoria de Canindé, prestados no mês de Outubro/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Vânia Maria Cavalcante de Sousa  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO Nº08745984/2021**

O Superintendente da Região do Cariri - SRSUL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 72 da Lei Nº9.809/1973 a fim de atender as necessidades da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, inscrita CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, Nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei Nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o Nº07.620.701/0001-72, referente a prestação dos serviços objeto do Contrato Nº164/2014, no período de setembro de 2021. Fortaleza, 7 de outubro de 2021.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 11166280/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 da Lei Nº4.230/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 24.710,20 vinte e quatro setecentos e dez reais e vinte centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CARDIOVASCULARES TORÁCICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o número 03.253.758/0001-20, referente a prestação de serviços período de 21 de agosto a 20 de setembro 2021. Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Patrícia Jereissati Sampaio  
DIRETORA GERAL DO HIAS

